

01-0178/2005

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0178 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0178 / 2005

DE

12/04/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADILSON AMADEU

E M E N T A:

DESTINA UM PERCENTUAL DA RECEITA DO IPVA QUE O MUNICÍPIO
RECEBE DO ESTADO A PROJETOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, AOS
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 14:34:24

00000056271-84



ARQUIVADO EM 20/01/2009

Juliana
CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Matéria PL 178/2005. DANILLO MIRANDA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador ADILSON AMADEU

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0178/2005

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 14 ABR 2005

Constituição e Justiça
Administração Pública
Transporte, Transportes e Logística
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento

OPINANTE

Destina, um percentual da receita do IPVA que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede Municipal de Educação na cidade de São Paulo e das outras providências.

CHSP - ATM -12-Air-2005-17:11-009572

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Destina, um percentual de% da receita do Imposto de Propriedade de Veículo Automotivo-IPVA que o Município de São Paulo recebe do Governo do Estado, a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal de educação na cidade de São Paulo.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) uma proposta data de _____ e _____ autorizado(s)	
sub nº	2 a 51 e folha de anotação sub nº
26	14.06.05-21

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador ADILSON AMADEU

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 02 do pros. 8
Nº 118 205
Adilson Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 2º Estes projetos serão executados por entidades sem fins lucrativos e especializadas na atividade de educação do trânsito, supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os alunos que serão beneficiados diretamente por este projeto, deverão receber pedagogicamente os ensinamentos culturais e educacionais nas dependências físicas da rede pública de ensino.

Art. 4º Esta atividade educacional de trânsito deverá constar no currículo extradisciplinar dos alunos matriculados da rede municipal.

Art. 5º O executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (Noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos de procedimento e formalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador ADILSON AMADEU

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 03 do proc. fls. 4
Nº 178 de 05
Adelina Oliveira - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 6º As despesas correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Sala das Sessões,

ADILSON AMADEU

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador ADILSON AMADEU

JUSTIFICATIVA

As intenções fundamentais deste projeto, que certamente contará com o apoio de todos os Vereadores desta Casa, são de educar e disciplinar desde cedo os futuros motoristas que a cidade terá dentro de alguns anos.

Considerando, que todos os índices ligados ao trânsito na cidade de São Paulo são extremamente negativos.

Temos com esse projeto, a grande chance de diminuirmos os índices negativos e crescentes que estamos nos deparando.

A educação de trânsito na esfera infanto-juvenil minimizará grandiosamente a falta de educação cometida hoje no trânsito da cidade, por motoristas que se dizem experientes. Para que não tenhamos mais motoristas desse nível e que efetivamente tenhamos mais humanização nesse grande emaranhado de problemas que é hoje o trânsito de São Paulo, necessitamos a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador ADILSON AMADEU

colaboração de todos os meus pares, no sentido de aprovarmos esse projeto.

Somente com a educação e humanização do transito de São Paulo, poderemos contribuir com a diminuição dos índices negativos alcançados nesses últimos anos, onde todos nos, sem exceção, em algum momento seremos penalizados com aquilo que mais damos valor, nossos filhos.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-178 de 2005 14106 105 (a) 00

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 760/97.

LEI 12.617/98, 13.543/03, 11.018/91

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça

27, 06, 05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/06/05 às 15:00h

[Assinatura]
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO ACJ-3	
SUPERINTENDENTE	TECNICO- ATIVO
JURIS	19 HS
EM 19/7/05	
POR <i>[Assinatura]</i>	

Saida: 15/07/05 - 12:30h
[Assinatura]

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>[Assinatura]</i>	
Para relatar	
Sala de Comissão de Constituição e Justiça	
Em 28/7/05	
<i>[Assinatura]</i>	
Obs: o prazo para manifestação é de 9 dias, nos termos do § 3º, Artigo 55 do R.T.	

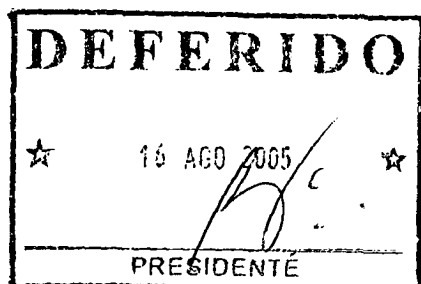
SEGUE	_____	_____	nesta data
documento	_____	_____	informação
rubricado	_____	_____	07
Em 19.08.05			
<i>[Assinatura]</i>			

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

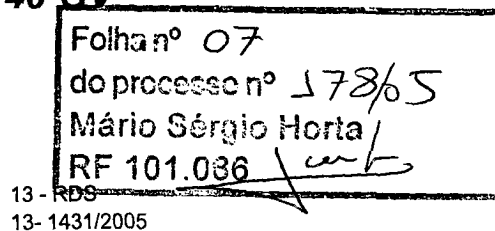


Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV



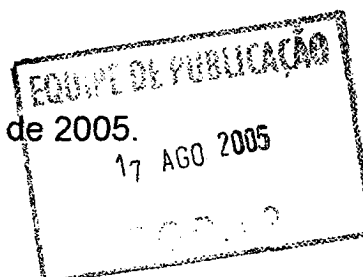
REQUERIMENTO



13 - RDS
13- 1431/2005

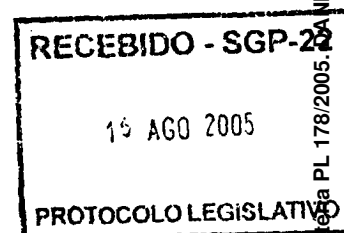
REQUEIRO, na forma regimental, que seja inserido no projeto lei nº 01-0178/2005 de autoria deste vereador, a indicação de 5% (cinco por cento) referente à porcentagem do artigo 1º, uma vez que por um lapso fora esquecida de ser destacada no momento da propositura.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2005.



Adilson Amadeu
ADILSON AMADEU

VEREADOR



NÍLO MIRANDA DOS SANTOS

À Com. de *Constituição e Justiça*,
 18.08.05
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Subsecretária de Apoio Legislativo
 SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
 EM 19.08.05
 18:00

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE juntada nesta data *10, 16, 09/05/01* rubricado sob
 folha n.º *108* *mjs.*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0952/2005

folha nº - 08 - do f. 11
Processo nº 178/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 MJS

PARECER Nº _____ da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0178/05.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Adilson Amadeu, que visa destinar um percentual da receita do IPVA repassado ao Município de São Paulo a projetos de educação no trânsito destinados aos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação.

Segundo a justificativa apresentada, a intenção fundamental do projeto é educar e disciplinar desde cedo os futuros motoristas que a cidade terá dentro de alguns anos.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do projeto.

Verifica-se que é competência comum à União, Estados, Distrito Federal e Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito – (Art. 23, XII da CF/88).

A Educação para o trânsito deverá ser promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação (art. 76 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97), sendo assim, entendemos que o município tem legitimidade para propor tais medidas, como a do projeto em epígrafe.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Protocolo nº 178/05
Processo nº 178/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651
folha nº 09 - do
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
fls. 12

Quanto à grade curricular também nada obsta, pois, de acordo com o artigo 9º, IV, da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, cabe à União, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecer competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo assegurar formação básica comum, incumbindo assim, aos Municípios baixar normas complementares para o seu sistema de ensino (art. 11, III, Lei Federal nº 9.394/96).

Com efeito, segundo disposto no artigo 30, I, da Constituição Federal:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local”.

Nesse diapasão, a Lei Orgânica do Município reza:

“Art. 13 – Cabe a Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

olha n^o 178/05 do
Processo n^o 178/05 fs. 13
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, caput, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro da comissão permanente da Câmara Municipal, ao prefeito e aos Cidadãos.

Ante o exposto somos,

Pela Legalidade

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/8/05

[Handwritten signatures and marks]

1-4

Deputado Antônio

Conte

Juliano

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 09 / 05
página 89 coluna 2ª
Conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em 30/09/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 03 / 10 / 05 às 14:00h

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Carlos Giannazzi
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública
Em 05/10/05
[Assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Tiã Parais

deferido na reunião ordinária de: 26 / 10 / 05

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 15 / 12 / 05 às 17:30h

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado neste data processo nº 11123
Documento
folha nº -11- a)
20/12/06
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 15

Papel para informação, rubricado como folha n°

- 11 -

do processo n° 178 de 20 05 20, 02, 06

(a)

HÉLIO HIDEOKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em: 27/3/2006

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

AURELIO ROMUALDO

[A large diagonal line is drawn across the page, indicating that the content has been crossed out or is otherwise void.]

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº # 42 #

Em 12 / 04 / 06

(a) *[Signature]*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - DE 44 472



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0242/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 178/05.

De autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, o presente projeto destina um percentual da receita do IPVA que o Município recebe do Estado a projetos de educação no trânsito, envolvendo alunos do ensino fundamental da rede Municipal de Educação.

Os projetos serão executados por entidades sem fins lucrativos, nas dependências da rede Municipal de Educação, e serão supervisionados pela Secretaria Municipal da Educação.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar a conscientização do público infante-juvenil em relação à problemática do trânsito, contribuindo, dessa forma, para a melhora dos índices ligados ao trânsito no Município.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/04/06

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 04 / 06
página 63 coluna 3ª
Conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica
Em 17 / 04 / 06.

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 17 / 04 / 06 às 14h -

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF. 19.835
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
J. TADEU MUSALEM
19 04 06.
Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.
Onde se encontra o processo nº 1714 de 14 dias, nos
termos do 1º artigo do 1º inciso.

Segue AM juntado 5, nesta data
Documento 5 e papel de informação
Rubricado 5 sob folha 5 nº 1714
Em 25 / 05 / 06.

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF. 19.835
Secretário



autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº -13- do 19
Processo nº 178/05.
Eduardo Wilson Oliveira
Reg. 10/025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 16 - PAR DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
16- 0540/2006 TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/2005.

De autoria da nobre Vereador Adilson Amadeu (PTB) o presente projeto destina um percentual (a ser definido pelo executivo) da receita do Imposto de Propriedade de Veículo Automotivo – IPVA que o Município de São Paulo recebe do Governo do Estado, para projetos de educação no trânsito aos alunos da rede publica municipal do ensino fundamental.

Os projetos serão realizados por entidades sem fins lucrativos e especializados na atividade de educação do trânsito.

Os cursos serão ministrados obrigatoriamente nas dependências físicas da rede pública de ensino e essa atividade deverá constar no currículo extra disciplinar dos alunos matriculados na rede municipal.

Justifica o Autor que somente com educação e humanização do trânsito de São Paulo, poderemos contribuir para a diminuição dos acidentes e agressões pessoais como um todo para a sociedade.

A matéria apresentada é de interesse público, pois, além de iniciar um novo método de educação a longo prazo para solucionar os problemas de trânsito e transporte como um todo, atingindo todas as gerações, conscientiza também de que o trânsito é fator preponderante na qualidade de vida dos cidadãos.

Ante o exposto somos favoráveis ao presente projeto, mas para uma melhor adequação da matéria proposta e visando atender o sugerido no requerimento do Vereador Adilson Amadeu, fls. 07, aonde sugere que a porcentagem do art. 1º da proposta seja de 5% (cinco por cento), apresentamos o substitutivo.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO AO PROJETO DE LEI Nº 0178/2005

Destina, um percentual de 5% (cinco por cento) da receita do IPVA que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no Trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede Municipal de Educação na cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 14 de 20
 Processo nº 178/05
 Eduardo Vasconcellos Oliveira
 Reg. 10.805

Art. 1º - Destina um percentual de 5% (cinco por cento) da receita do Imposto de Propriedade de Veículo Automotivo-IPVA que o Município de São Paulo recebe do Governo do Estado, a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal de educação na cidade de São Paulo.

Art. 2º - Estes projetos serão executados por entidades sem fins lucrativos e especializadas na atividade de educação do Trânsito supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Os alunos que serão beneficiados diretamente por este projeto, deverão receber pedagogicamente os ensinamentos culturais e educacionais nas dependências físicas da rede pública de ensino.

Art. 4º - Esta atividade educacional de trânsito deverá constar no currículo extra-disciplinar dos alunos matriculados da rede municipal.

Art. 5º - O executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos de procedimento e formalização.

Art. 6º - As despesas correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 25/05/06.

Presidente

Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
do 26, 05, 06
página 66 coluna 1ª
Conferido **EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA**
RF 10.835
Secretário

A
Douta Comissão de EDUCAÇÃO.
Em 26, 05, 06.
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 26/05/06 às 19h
MÔNICA D. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Versador / À Nobre Vereadora
CARLOS GIANAZI
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 07/06/06
CF
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 15 dias, nos termos do § 3º, artigo 13 da Lei

Segue ☒ juntado ☒ anexa foto documentos ☒
e papel ☒ rubricado ☒ sob folha
nº 15
Em: 05/09/06
MÔNICA D. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 15 atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
nº 178 de 05 do proc
Mônica R. A. Paiva fls. 22

16 - PAR
16- 1165/2006
PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/2005.

De autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu, cuida a presente proposta da destinação de um percentual da receita do IPVA que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de educação na Cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls 8 a 10.

No mérito, já há manifestação favorável das Comissões de Administração Pública, fls. 12, e de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica às fls. 13 e 14.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a matéria deve prosperar, pois é evidente o manto de legitimidade que reveste a proposta.

O interesse público da medida traduz-se por seu caráter sócio-educacional, papel do Estado na formação cidadã.

O objeto da propositura certamente trará bom emprego ao recurso público com reflexos não apenas educacionais, mas também econômicos, posto que entre os vários benefícios da disciplina em questão para quem vive nas Regiões Metropolitanas, implica numa esperada redução no número de acidentes, tendo em vista que o trânsito é composto por vários elementos, dentro dos quais se incluem os alunos nas qualidades de pedestres e passageiros nos transportes individual e coletivo.

É, ao nosso ver, importante a implementação dessa iniciativa como grade na formação pessoal de todos os alunos na cidade, não apenas os das escolas públicas municipais.

Em face do exposto, **favorável** é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 2m 05/09/2006

Claudinho de Souza - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

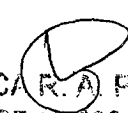
CECE/MAS

17 - RELCOM
17- 6130/2006

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 Nº 13.109/2006
 Página(s) 104 Coluna 4ª
 Conferido por: 

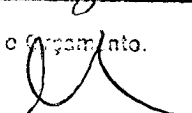
MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária

A Dosta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 13/08/06


 MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
 14/09/06 às 16 h 00.

Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 103.810 *mal*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Paulo Frang
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
 Em 14/05/06 
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
 NATALINI
 deferido na reunião ordinária de 07/03/07
 Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

08/03/07

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
 Polici
 deferido na reunião ordinária de 14/03/07
 Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue  juntado 1, nesta data
 Documento 1 e papel de informação
 Rubricado 1 sob folha 16704
 Em 23/04/07

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 169 do
Processo 178/05
Carlos Roberto Silva -
Reg. 11137

fls. 24

São Paulo, 20 de abril de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0125/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 178/05, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que "Destina um percentual da receita do IPVA que o Município recebe do estado, a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede Municipal de Educação na Cidade de São Paulo", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 178/05 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

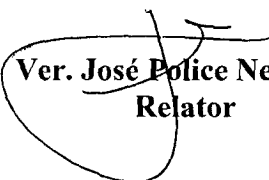
Folha nº 144	atualizada em 30/09/2015 00:00:00.
Processo 178/05	do fls. 25
Carlos Roberto Silva	
Reg. 14130	

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

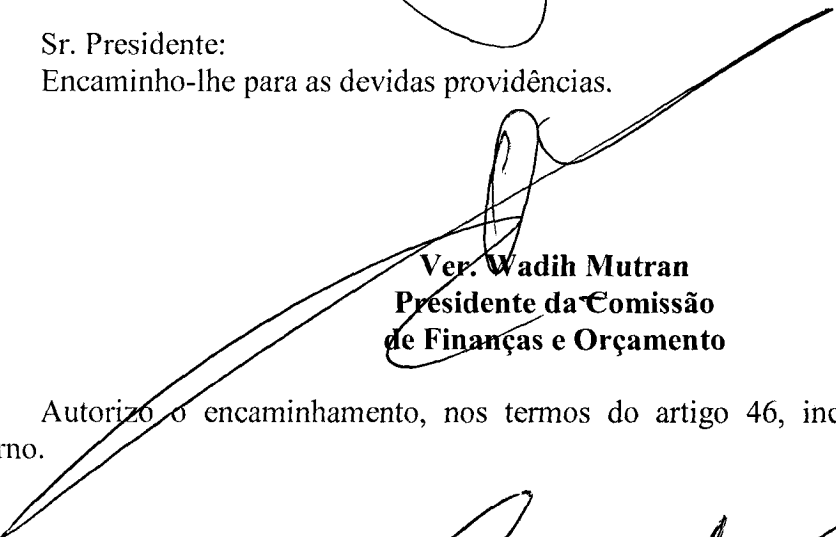
Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Poder Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o P.L. 178/2005:

1º) Qual o impacto financeiro do projeto, caso entrasse em vigor?

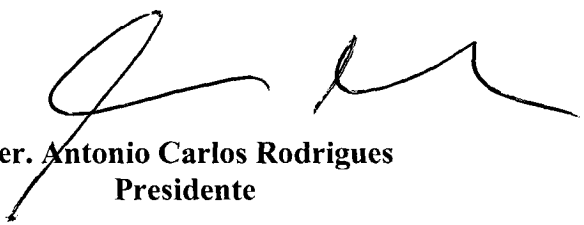
2º) Qual a opinião do Executivo sobre o projeto?


**Ver. José Police Neto, em
Relator**

Sr. Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


**Ver. Wadih Mutran
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento**

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


**Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente**



152 5152

Folha nº 184	de 19/09/2015 00:00
Processo 178/05	fls. 26
Carlos Roberto Silva	
Rep. 111311	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de abril de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0125/2007, de 20/04/07, solicitando informações acerca do PL 178/05, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que "Destina um percentual da receita do IPVA que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede Municipal de Educação na Cidade de São Paulo", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Anexo: fotocópias do PL 178/05 e do despacho da Comissão solicitante.



Segue _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 194
Em 24/09/15
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SEP-T5



Folha nº 19 #
Processo 178/05
Carlos Roberto Silva

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

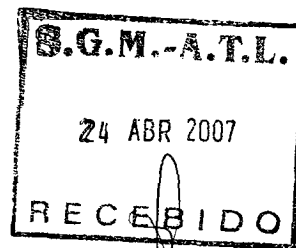
fls. 28

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de abril de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0125/2007, de 20/04/07, solicitando informações acerca do PL 178/05, de autoria do Vereador Adílson Amadeu, que "Destina um percentual da receita do IPVA que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede Municipal de Educação na Cidade de São Paulo", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Anexo: fotocópias do PL 178/05 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giralães Antonini
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 27/04/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue 212 juntado 1 nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 de 20 e 33.
Em 23/05/09 MDS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de Maio de 2007.

folha nº 02 autuado em 30/05/2015 00:00:00.
Processo nº 178/05 fls. 30
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 240/07 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0125/2007

Processo nº 2007-0.137.006-4

15 - DOCREC

15- 1180/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios relativa ao Projeto de Lei nº 178/2005, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Trânsito dessa Egrégia Câmara, "destina, um percentual de 5% (cinco por cento) da receita do IPVA que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede Municipal de Educação na Cidade de São Paulo".

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

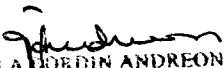
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

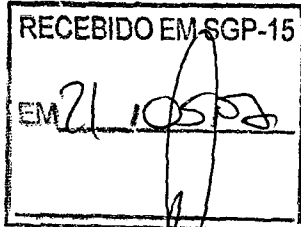
JAM/MMO/bam
Resp 178-05

RECEBIDO - SGP-22
17 MAI 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP-15

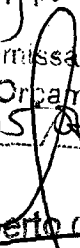
Em 17/05/07


ÂNGELA JORDIM ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 21/05/07


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 20-5 do
Processo nº 128/05
Maria Teresa Afonso da Silva
Reg. 10.651
fls. 32
Wânia Valéria de Nascimento
Estagiária - Profl 500.494-2
SMT/001

PARECER Nº 540/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/2005.

De autoria da nobre Vereador Adilson Amadeu (PTB) o presente projeto destina um percentual (a ser definido pelo executivo) da receita do Imposto de Propriedade de Veículo Automotivo - IPVA que o Município de São Paulo recebe do Governo do Estado, para projetos de educação no trânsito aos alunos da rede pública municipal do ensino fundamental.

Os projetos serão realizados por entidades sem fins lucrativos e especializados na atividade de educação do trânsito.

Os cursos serão ministrados obrigatoriamente nas dependências físicas da rede pública de ensino e essa atividade deverá constar no currículo extra disciplinar dos alunos matriculados na rede municipal.

Justifica o Autor que somente com educação e humanização do trânsito de São Paulo, poderemos contribuir para a diminuição dos acidentes e agressões pessoais como um todo para a sociedade.

A matéria apresentada é de interesse público, pois, além de iniciar um novo método de educação a longo prazo para solucionar os problemas de trânsito e transporte como um todo, atingindo todas as gerações, conscientiza também de que o trânsito é fator preponderante na qualidade de vida dos cidadãos.

Ante o exposto somos favoráveis ao presente projeto, mas para uma melhor adequação da matéria proposta e visando atender o sugerido no requerimento do Vereador Adilson Amadeu, fls. 07, aonde sugere que a porcentagem do art. 1º da proposta seja de 5% (cinco por cento), apresentamos o substitutivo.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO AO PROJETO DE LEI Nº 178/2005

Destina, um percentual de 5% (cinco por cento) da receita do IPVA que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no Trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede Municipal de Educação na cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Destina um percentual de 5% (cinco por cento) da receita do Imposto de Propriedade de Veículo Automotivo-IPVA que o Município de São Paulo recebe do Governo do Estado, a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal de educação na cidade de São Paulo.

Art. 2º - Estes projetos serão executados por entidades sem fins lucrativos e especializadas na atividade de educação do Trânsito supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Os alunos que serão beneficiados diretamente por este projeto, deverão receber pedagogicamente os ensinamentos culturais e educacionais nas dependências físicas da rede pública de ensino.

Art. 4º - Esta atividade educacional de trânsito deverá constar no currículo extra-disciplinar dos alunos matriculados da rede municipal.

Art. 5º - O executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos de procedimento e formalização.

Art. 6º - As despesas correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 25/05/2006

Jorge Tadeu Mudalen - Relator

Dalton Silvano

Arselino Tatto

Donato

Folha nº 10 do Proc
nº 2007-0.132.006-4
Benedito Araújo de Moura
AGPM/SGM/ATL

CÓPIA

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
RUA DO SUMIDOURO, nº 740 – PINHEIROS TEL.: 3030-2456

DSV.GAB
Sra. Diretora,
A/C José Luiz Nakama

CÓPIA

Ob
Regina Maria Pinto Nazário
SMT -

REF.: Memorando nº 380/2006 - ATL III

ASS.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 178/05, que destina um percentual de 5% (cinco por cento) da receita do IPVA, que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no Trânsito dirigidos aos alunos do ensino fundamental da rede Municipal de Educação, na cidade de São Paulo.

1 - A Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal solicita pronunciamento conclusivo sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 178/2005, que "destina, um percentual de 5% (cinco por cento) da receita do IPVA que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no Trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede Municipal de Educação na cidade de São Paulo".

2 - Inicialmente, observe-se que, conforme indicado no próprio Memorando em referência, trata-se de um Substitutivo a um Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal; não foi, portanto, encetado por iniciativa do Prefeito Municipal.

3 - Veja-se, também, que referido Substitutivo ao Projeto de Lei cuida de matéria orçamentária, vez que visa vincular um percentual da receita que a Municipalidade recebe do Estado, a título de Imposto de Propriedade de Veículo Automotivo-IPVA, a projetos educacionais de trânsito.

4 - Sem embargo, o artigo 37, § 2.º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, determina que as leis municipais que tratem de matéria orçamentária, como a vertente, sejam de iniciativa privativa do Prefeito Municipal. Confira-se:

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
RUA DO SUMIDOURO, nº 740 – PINHEIROS TEL.: 3030-2456

"Art. 37 - (...)

§ 2.º - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV - organização administrativa, serviços públicos e matéria orçamentária"

CÓPIA

5 - Tratando-se de matéria orçamentária e tendo sido encetada pelo Poder Legislativo, e não pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, inofismável o vício formal que eiva o referido Substitutivo ao Projeto de Lei, fulminando sua eficácia e validade ao transgredir norma de hierarquia superior.

6. - Note-se, além disso, que o artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro já prevê fonte de arrecadação para o custeio de políticas públicas de educação no trânsito; confira-se:

"Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito."

7. - Insta observar que, apesar de o parágrafo único do dispositivo supra transcrito referir-se especificamente a um fundo nacional de educação de trânsito, o seu *caput* de-

Marisa Monteiro Oliveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



Folha nº 13 do Proc
nº 2007-0-197-006-4
Benedito Augusto de Moura
AGPP - SGM/ATL

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 124- do 35
Processo nº 178/05
Maria Tereza Affonso da Silva
P. 10-55 777)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
RUA DO SUMIDOURO, nº 740 – PINHEIROS TEL.: 3030-2456

termina que a totalidade do valor arrecadado com multas de trânsito será empregado no custeio de projetos de trânsito; dentre eles, o educacional.

8. – Tendo-se em conta que a Municipalidade é responsável pela aplicação e arrecadação das multas a que se reportam os incisos VII, VIII, IX e XVII do artigo 24, do Código de Trânsito Brasileiro, vê-se que, o valor que o Município auferir em decorrência delas, deverá ser em parte aplicado em políticas educacionais de trânsito; neste caso, de âmbito exclusivamente municipal.

9. – Nota-se, portanto, que o Código de Trânsito Brasileiro já prevê uma fonte de arrecadação para custear projetos educacionais de trânsito no âmbito municipal. Assim, eventual veto ao Substitutivo do Projeto de Lei em comento não levaria, portanto, prejuízo substancial aos administrados.

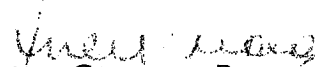
10. – Ademais, em havendo fonte de arrecadação diversa, até mesmo a conveniência e oportunidade de se sancionar Lei que engesse o Orçamento, vinculando-o obrigatoriamente a um fim específico, não socorrem o presente Substitutivo.

11. – Ante o exposto, encaminho o presente e sugiro que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 380/2006 seja vetado pelo Senhor Prefeito. À consideração de Vossa Senhoria.

178

CÓPIA

São Paulo, 14 de junho de 2006.


NEY WAGNER GONÇALVES RIBEIRO FILHO

ASSISTENTE JURÍDICO DO DSV


Maria Monteiro Oliver
Assessoria - SGM/ATL
CPF-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 25 de 30/06/2015 00:00:00.
Processo nº 178/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

fls. 36

Folha de informação nº 25

Do Memorando n.º 380/2006 – ATL III em 19/06/2006 (a)

REF.: Projeto de Lei n.º 178/2005

INT. : Vereador Adilson Amadeu (PTB)

ASS.: Destina percentual da receita do IPVA a projetos de educação de trânsito.

DSV-G
Sra. Diretora

CÓPIA

Folha nº 14 do Proc
nº 2007-0-137-006-4

Benedicto Araújo de Moura
AGM SGM/ATL

O substitutivo ao Projeto de Lei, em epígrafe, dispõe sobre a destinação de 5% da receita do IPVA que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no Trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede Municipal de Educação na cidade de São Paulo e dá outras providências.

O DSV-AJ muito apropriadamente já se manifestou quanto aos aspectos jurídicos pelo veto total do Projeto de Lei, invocando especialmente o vício de origem por se tratar de matéria orçamentária, que é de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal.

Menciona ainda que a educação de trânsito já está contemplada no Código de Trânsito Brasileiro, como um dos itens que se beneficiam com a destinação exclusiva da receita arrecadada com a cobrança da multas de trânsito.

Independentemente do vício de origem, em termos técnicos, não nos parece uma boa prática fixar-se qualquer receita sem ao menos se ter um projeto preliminar de educação de trânsito e com a estimativa de seu custo de implantação.

Face ao exposto, **propomos o veto total** ao presente Projeto de Lei.

19/06/2006

Arq. José Luiz Nakama
DSV-GAB

Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

autado em 09/09/2015 00:00:00.
folha nº 26 do fls. 37
Processo nº 178/05
Márcia Teresa Affonso da Silva
Reg. 10.651

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 11

DO MEMORANDO Nº 382/06 – ATL III EM 19/06/06.....

REF: Projeto de Lei nº 0178/05

INT: Vereador Adilson Amadeu (PTB)

Ass.: Destina, um percentual da receita do IPVA que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede Municipal de Educação da Cidade de São Paulo.

ANA CRISTINA
AGPP - RF 549.1-2
SMT-AJ

SMT-AJ

Senhora Assessora Chefe

Folha nº 15 do Proc
Folha nº 15 do Proc
nº 2007-0.137.006-4

CÓPIA

Benedito de Moura
AGPP - SGM/ATL

Comparecer do DSV-AJ e DSV-GAB, que acolho, propomos o veto total do projeto de lei, em questão, pelas razões ali expostas

19/06/06

Arq. Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno
Diretora DSV
Departamento de Operação do Sistema Viário

20.06.06
Aníbal

Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 27 - do
Processo nº 178/05
Maria Tereza Affonso da Silva
10.651 m

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 12

D. _____ Nº _____ EM 21/06/06 (A) A

ANA CRISTINA MADA
AGPP - RF 549.143.5.03
SMT - A1

Do Memorando n.º 380/2006 – ATL III – TID 882.293

Int.: SGM-ATL – Dra. June Alberici de Mello

Ass.: Projeto de Lei n.º 178/05, do vereador Adilson Amadeu, “Destina 5% da receita municipal do IPVA a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de Educação e dá outras providências.”

Inf. n.º 1525/06

Folha nº 18 do Proc
nº 2007-0.037.006-4

Benedito Augusto de Moura
AGPP - SGM/ATL

CÓPIA

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe
Dra. June Alberici de Mello

Devolvemos o presente a V.Sa., com os pareceres técnico e jurídico do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, desta Pasta, que acolhemos, pelo **veto total** à propositura em epígrafe.

21/06/2006

José Roberto Generoso
- Economista -
Chefe de Gabinete – SMT

26 JUN 2006
Recebido Mello

Marcos Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742.

Folha nº 12 de Procfls. 39

Nº 2007-0.197.006-4

Benedito Augusto de Moura

AGU - SGM/ATL

Folha nº 28 - do

Processo nº 178/05

Maria Tereza Affonso da Silva

REG. 10.651

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de Informação nº.....

do Memº 379/2006 em 26/06/06 (a).....

Ref. : Memorando ATL nº 379/2006 - ATL III

Int. : SGM/ATL

Ass. : Substitutivo ao Projeto de Lei nº 178/05, de autoria do Legislativo

RAIMUNDO ESTANISLAU OLIVEIRA
Assessoria Jurídica - SFG
RF 540.777.0.00

SF G

SR. SECRETÁRIO

CÓPIA

Cuida-se de substitutivo a projeto de lei, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a destinação de um percentual de 5% (cinco por cento) da receita do IPVA (Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores) que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de educação na Cidade de São Paulo.

Em que pese as nobres intenções consubstanciadas no referido projeto, não podemos recomendar a sanção do Executivo a tal propositura, face aos vícios formal (de iniciativa) e material que a maculam desde o nascedouro.

O artigo 165 da Constituição Federal confere aos executivos federal, estaduais e municipais a prerrogativa de formalização inicial de leis que versem sobre matéria orçamentária.

Por outro lado, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 37, § 2º, inciso IV, reza serem de iniciativa privativa do Prefeito leis que disponham sobre organização administrativa e matéria orçamentária.

Admitir-se, pois, ao Legislativo a iniciativa de elaboração de lei sobre matéria tributária, com repercussão no orçamento municipal, constituiria quebrantamento do princípio constitucional de independência e harmonia entre os três poderes, estampado no artigo 2º da Lei Maior.

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

Folha nº 18 do Proc
nº 2007-0.137.006-4

folha nº - 29 - do fls. 40

Benedito Aguiar de Moura
AGPP SGM/ATLCÓPIA
Processo nº 178/05
Maria Tereza Affonso da Silva
RG 10.651

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de Informação nº.....5

do "mun" 379/2006 em 26/06/06 (a) RAIMUNDA FERNANDES SOBRINHO
Assessoria Jurídica - SFG
RF 540 777.0.00

No que tange à matéria, o substitutivo em questão também não deve prosperar, face à vedação constitucional contida no inciso IV do art. 167 da Lei Maior, como demonstraremos a seguir.

Nos termos da referida norma constitucional, é vedada "a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, **como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII**, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo" (grifo nosso)

Como se vê, a regra erigida pela Constituição é a da proibição de vinculação de receita decorrente de imposto. Esta regra, entretanto, foi excepcionada pelo legislador constituinte, dentre outras hipóteses, nos casos de aplicação de recursos na área da educação. Isto não significa, contudo, que toda e qualquer vinculação de receita relacionada à educação está excepcionada, pois a própria Constituição define os limites destes investimentos.

O § 3º do art. 212 da Lei Maior, por exemplo, ao qual se reporta expressamente o inciso IV do seu art. 167, determina que "a distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, **nos termos do plano nacional de educação**". (grifo nosso)

Conclui-se, portanto, que a vinculação de receitas na área da educação deve observar prioritariamente atividades relacionadas aos objetivos do plano nacional de educação, descritos no art. 214 da Constituição Federal, sob pena de inconstitucionalidade. Desta forma, como projetos de educação no trânsito não estão, em princípio, ligados àqueles objetivos, não poderiam se beneficiar da vinculação de receitas destinadas à

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

Folha nº 17 do Proc nº 2007.0.109-006-4
 fls. 41
 Benedito - ~~Adriano de Moura~~
 OIAGPP - SGM/ATL do
 - 30 -
 Ass. nº 178/05
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Reg. 10.651 *mm*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de Informação nº

do *Mem. 379/2006* em *26/06/06* *Boh*

educação pública, caso contrário estar-se-ia, por vias indiretas, negando efetividade às diretrizes estabelecidas no art. 214.

Ante o exposto, e considerando os vícios de inconstitucionalidade formal e material que maculam o projeto ora em análise, propomos seja recomendado o veto integral à lei que deste texto venha a se originar.

À consideração de Vossa Senhoria.

CÓPIA

26 de maio de 2006

André Gustavo Queiroz Caldas

André Gustavo Queiroz Caldas

Assessor Técnico

SF G – Assessoria Jurídica

JS

Sm
Marisa Monteiro Oliver
 Assessora – SGM/ATL
 OAB-SP 96742.

Folha nº 20 do Projeto nº 2007-0.128.006-4
 Benedito ~~Melo~~ de Moura
 CHGPR - SGM/ATL do
 - 31 -
 Processo nº 178/05
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Reg. 10.651 mms



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 7

do

Mem 379/2006

em 26/06/06 (a)

RAIMUNDA FERNANDES SOBRINHA
 Assessora Jurídica - SFG
 RF 540.777.0.00

Ref. : Memorando ATL nº 379/2006 - ATL III

Int. : SGM/ATL

Ass. : Substitutivo ao Projeto de Lei nº 178/05, de autoria do Legislativo

CÓPIA

SGM/ATL – Senhora Assessora Chefe

Retorno o presente com a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que endosso.

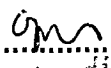
SFG, em 26 de maio de 2006

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
 Secretário Municipal de Finanças

IAGQC

Marisa Monteiro Oliver
 Assessora – SGM/ATL
 OAB-SP 96742

Folha de Informação nº 23

do Processo n.º 2007-0.137.006-4, em 08/05/07 (A)..... 

Interessado: PMSP- Secretaria do Governo Municipal – Assessoria Técnico - Legislativa
June Alberici de Mello – Assessora Técnica – Gabinete do Prefeito

Assunto: PL n.º 178/2005, de autoria do vereador Adilson Amadeu, que destina um percentual da receita do IPVA que o Município recebe do Estado a projetos de educação no trânsito, para alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação. Pedido de subsídios.

Inf. n.º 927/07

SF-Ch.Gab.

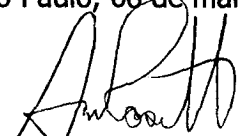
CÓPIA

Sr. Chefe de Gabinete

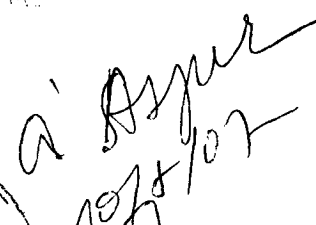
Em atenção ao solicitado por SGM/ATL, às fls. 21, encaminhamos o presente a V.Sa., para resposta ao primeiro quesito de fls.06.

Quanto à questão atinente a esta Pasta, mantemos nosso posicionamento contrário à propositura, exarado no despacho cuja cópia foi juntada às fls. 16 do presente, em especial por entendermos que o projeto, apesar dos nobres propósitos de seu autor, *não atende aos interesses da comunidade como um todo*, motivo da inclusão, na Lei Maior, da proibição da vinculação de receita de impostos a despesas.

São Paulo, 08 de maio de 2007


ADRIANO NONATO ROSETTI
Chefe de Gabinete Substituto
SMT




Celso Tadeu de A. Silveira
Chefe de Gabinete - SF

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

do Processo 2007-0.137.006-4 em 14/05/2007 (a).....

15 00:00:00.
fls. 44
Processo nº 178/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651
TANIA DALLA VIEIRA
SF/Gabinete

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe,

CÓPIA

No que diz respeito ao mérito, confirmamos a recomendação desta Pasta de **veto integral à matéria**, conforme parecer de fls. 17 a 20. Entretanto, em atendimento ao solicitado à fl. 21 por Vossa Senhoria, informamos a estimativa de recursos para *projetos de educação no trânsito*, na hipótese de aplicação do projeto de lei proposto:

RECEITA	Em R\$	
	2006 Receita Realizada	2007 Receita Orçada
IPVA	1.124.735.101,88	1.234.243.900,00
(-) 6,66% para o FUNDEB	-	82.200.643,74
IPVA LÍQUIDO	1.124.735.101,88	1.152.043.256,26
(-) 5% para projetos de educação no trânsito	56.236.755,09	57.602.162,81
IPVA FINAL	1.068.498.346,79	1.094.441.093,45

Obs.: A dedução para o FUNDEB será de 13,33% em 2008 e 20% a partir de 2009.

SF, em 14 de maio de 2007.

WALTER ALUÍSIO MORAIS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Finanças
Secretário Adjunto

SNR

Maria Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

S.G.M.-A.T.L.
15 MAI 2007
RECEBIDO

Materia PL 178/2005: DANILO MIRANDA DOS SANTOS

S

Segue <u>m</u> juntado <u>A</u> nesta data
Documento <u>A</u> e papel de informação
Rubricado <u>A</u> sob folha <u>A</u> nº <u>A</u>
34 a 57. Em 04/01/08

M.T.A.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

oia nº autuado em 30/09/2015 00:00:00.

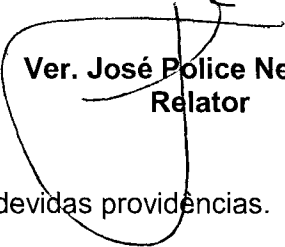
Processo nº 178/05 fls. 46
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

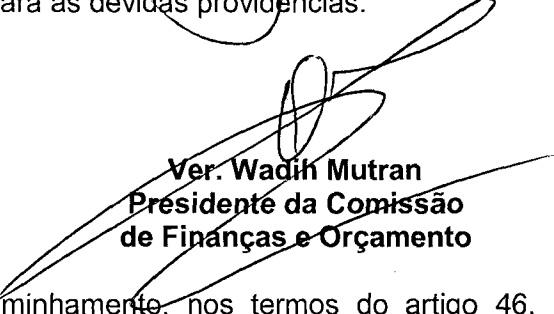
Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Poder Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o P.L. 178/2005:

1º) Qual o entendimento da Secretaria Municipal de Educação sobre a propositura, eis que a matéria visa destinar recursos especificamente para projetos de educação no trânsito aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal?

2º) Qual os projetos atualmente existentes sobre o assunto na rede pública municipal de ensino?


Ver. José Police Neto, em
Relator

Sr. Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Ver. Wadih Mutran
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Diário nº 35- do
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 178/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs
Is. 47

São Paulo, 04 de outubro de 2007.

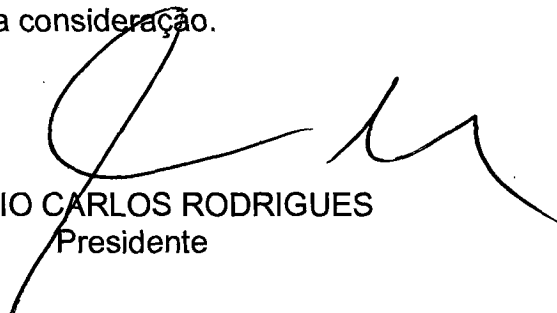
25 - OF-SGP15
25- 0417/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do PL 178/2005, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que "Destina um percentual da receita do IPVA que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de Educação na cidade de São Paulo e dá outras providências", solicitando que nos envie os subsídios necessários para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL 178/2005 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

folha nº 36 do

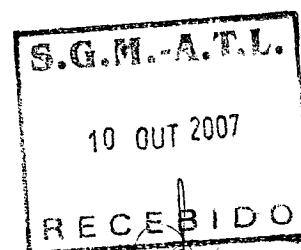
f. 48

Processo nº 178/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 13.651

São Paulo, 09 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0417/2007, de 04/10/07, solicitando informações acerca do PL 0178/2005, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que "Destina um percentual da receita do IPVA que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de Educação na cidade de São Paulo e dá outras providências".

Anexo: cópia do PL 0178/2005 e Requerimento da Comissão solicitante.



Mariene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.362.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de dezembro de 2007.

folha nº - 37 - do
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 178/05 fls. 49
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 40.651

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 777/07 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0417/2007

Processo nº 2007-0.137.006-4

15 - DOCREC
15- 0007/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento dessa Egrégia Câmara, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 178/05, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que destina percentual da receita do IPVA a projetos de educação no trânsito para alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

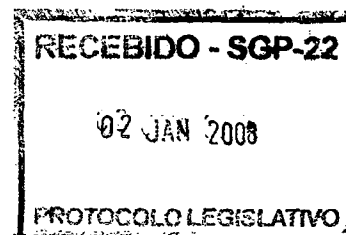
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/sr
Resp 178-05



Matéria PL 178/2005. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

A SGP-15

Em. 03/01/08

Luzia A. Leite

Luzia A. Leite

Secretaria de Apoio Legislativo - Subst.
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15	
EM	04/01/08
	8476

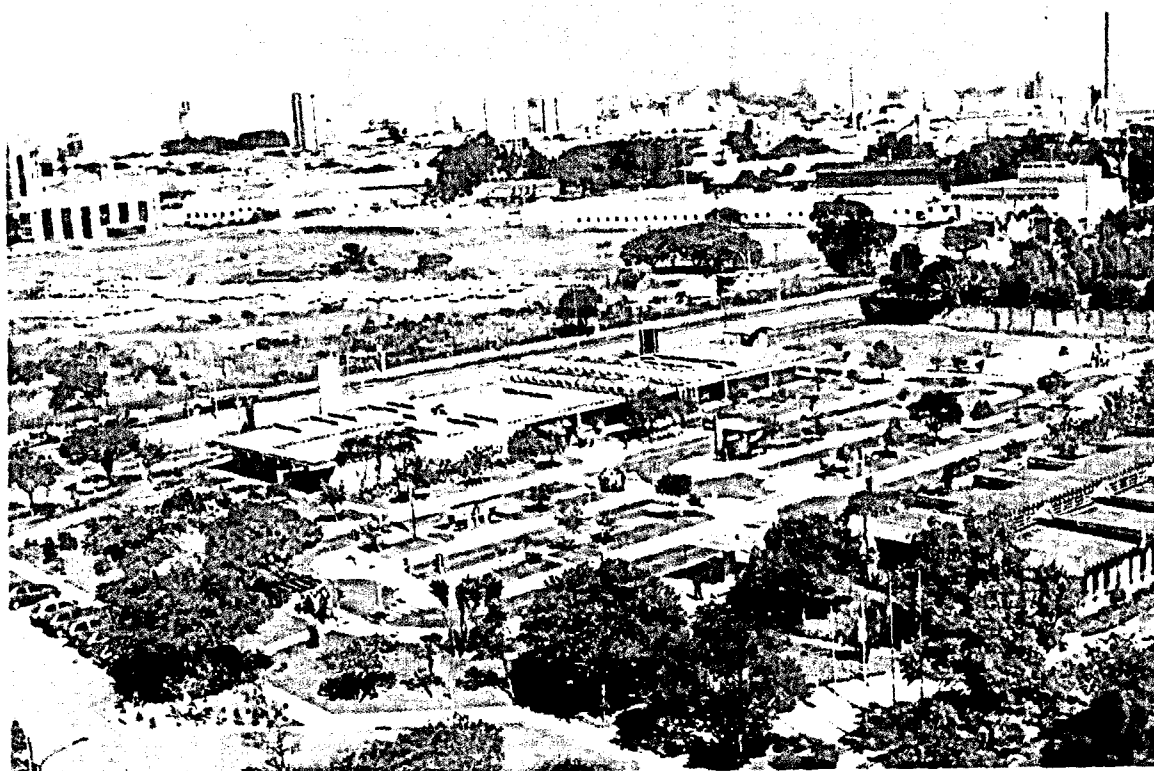
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

folha nº - 38 - do fls. 51
Processo nº 178/05
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

CÓPIA

Companhia de Engenharia de Tráfego - CET

Centro de Treinamento e Educação de Trânsito - CETET



Programas de Educação para o Trânsito

CÓPIA

CET – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

CETET – Centro de Treinamento e Educação de Trânsito

Segue abaixo o detalhamento dos Programas de Educação para o Trânsito realizados para os alunos da rede pública municipal.

INFANTIL

Contador de Histórias – “As Aventuras de Zig”

Capacidade de Atendimento: 45 crianças por apresentação.

Duração: 50 minutos.

Local: Escolas e instituições interessadas



Teatro de Fantoques “Festa na Floresta”



Capacidade de Atendimento: 200 crianças por apresentação.

Como recurso lúdico, procura adequar os conceitos de circulação, travessia e brincadeiras em vias públicas, levando a criança a conhecer cada regra e conceito através do conto, “do faz de conta”. O trabalho direto com os alunos deve ser precedido por uma reunião com os professores.

Duração aproximada de cada atividade: 50 minutos.

Local: Escolas e instituições interessadas

ENSINO FUNDAMENTAL I

Espaço Vivencial de Trânsito Móvel – EVT

Esta atividade visa estimular no aluno hábitos e comportamentos seguros no trânsito, transformando o conhecimento em ação, por meio de vivências e situações encontradas no seu cotidiano. São utilizados como recursos ludo-pedagógicos, um cenário simulando espaço urbano sinalizado, carrinhos de espuma e edificações. O trabalho direto com os alunos deve ser precedido de uma reunião com os professores.



Capacidade de atendimento: 70 crianças por atividade

Duração aproximada: uma hora.

Local: Escolas e instituições interessadas.

CÓPIA

ENSINO FUNDAMENTAL II

Espaço Vivencial de Trânsito Fixo - EVT

Por meio da utilização de pista sinalizada, caminhada, carros elétricos, videoclip, gincana, vídeo game educativo constroe-se em conjunto com o adolescente não apenas a importância de atitudes seguras e solidárias no trânsito, mas a contextualização do item cidadania, como essencial para a melhoria das relações no trânsito bem como em todas as rotinas do nosso cotidiano social.

Duração: 3 horas.

Local: Espaço Vivencial de Trânsito Unidade Fixa Caio Graco da Silva Prado (Barra Funda) e Unidade Fixa Chico Landi (Tatuapé).



Público alvo: alunos do ensino médio e profissionalizante

CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES

CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – “FAZENDO ESCOLA – EDUCANDO PARA NOVOS VALORES NO TRÂNSITO”

O público alvo deste programa são os professores em exercício nas redes pública e privada de ensino do município de São Paulo.

A capacitação destes educadores tem como objetivo a inserção do tema trânsito de forma transversal, nas escolas. Com a sensibilização deste profissional espera-se a construção por parte do educador de um trabalho sistemático e contínuo de discussão da temática, com reflexos quanto à convivência mais harmônica e cidadã no trânsito.

Os cursos de capacitação dos professores de educação infantil e fundamental I terão carga horária, cada um deles, de três períodos, sendo um período de 8 horas e outros dois com 4 horas cada, além de 4 horas a serem utilizadas pelos professores para a realização de uma mostra com os projetos realizados por suas unidades escolares de origem, perfazendo um total de 20 horas.

O curso de capacitação para professores de fundamental II e educação de jovens e adultos (EJA) terá carga horária de 20 horas, divididas em 2 períodos de 8 horas, além de 4 horas a serem utilizadas pelo docente, em sua unidade de origem, para a realização de uma pesquisa de entorno com seus alunos.

Há previsão de atendimento de 30 docentes por capacitação.

folha nº - 41 - do s. 54
Processo nº 178/05
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

CÓPIA



FAZENDO ESCOLA

Educando para Novos Valores no Trânsito

CÓPIA

INTRODUÇÃO

O ser humano, desde os seus primórdios, sempre necessitou locomover-se, transitar para a realização de suas tarefas e necessidades. Podemos afirmar que o trânsito faz parte das nossas vidas desde nosso nascimento, quando ainda dependemos dos outros para nos proteger. Nosso desenvolvimento passa pela infância onde temos características específicas de locomoção, pela fase adulta quando adquirimos maior independência e capacidade para dirigir um veículo, até a terceira idade na qual podemos apresentar algumas limitações para os deslocamentos.

Todo cidadão tem o direito a mobilidade - ir e vir com segurança, e a acessibilidade - atingir o destino que se deseja, afim de que possa ocupar o espaço público, e conviver socialmente nele.

A concentração das pessoas nos grandes centros urbanos torna o trânsito palco das relações sociais onde se manifestam os conflitos gerados pelas necessidades e desejos de cada indivíduo. Numa cidade como São Paulo, com mais de cinco milhões de veículos, estes conflitos intensificam-se gerando problemas como engarrafamentos, colisões e atropelamentos. Cada indivíduo vivencia no decorrer do seu dia vários papéis, inclusive no trânsito, onde ele pode ser um motorista, passageiro, pedestre, motociclista ou ciclista. Na vivência destes papéis tendemos sempre a adotar uma postura individualista, não nos colocando no lugar do outro, esquecendo do coletivo, assumindo posturas que muitas vezes geram um aumento das tensões, "stress" e acidentes.

O Código de Trânsito Brasileiro, prevê no capítulo VI- Art. 74. "A educação para o trânsito é um direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito", e no art. 76.- "A educação para o trânsito, será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação."

Estas disposições do código vêm consolidar a necessidade de um trabalho mais amplo a cerca das questões do trânsito

CÓPIA



A escola, como um dos principais palcos de interação social, torna-se ambiente propício para a cultura e manifestação de práticas que beneficiem as gerações que futuramente construirão a base de convívio de nossa sociedade. Levar a Educação de Trânsito para as escolas, por meio da capacitação dos docentes, significa construir a possibilidade de uma convivência no trânsito mais consciente, solidária, poupando vidas e gerando relações mais humanas.

OBJETIVOS:

- Implantar a educação para o trânsito como tema transversal nas escolas de educação infantil, fundamental I e II e suplência II, do município de São Paulo;
- Sensibilizar e capacitar o docente para o desenvolvimento de uma prática de educação para o trânsito nas escolas, considerando as diferentes faixas etárias, disciplinas e conteúdos do currículo escolar;
- Instrumentalizar os educadores para atuarem como agentes multiplicadores de educação para o trânsito.

PÚBLICO ALVO:

- Professores de Educação Infantil;
- Professores de Educação Fundamental I;
- Professores de Educação Fundamental II;
- Professores de EJA (Educação de Jovens e Adultos)
- Coordenadores Pedagógicos;
- Diretores de Escolas;
- Educadores que tenham interesse sobre o tema.

CURSOS:

Este projeto prevê que a educação para o trânsito seja aplicada na Educação Infantil, Fundamental I e II e EJA , da seguinte forma:

CÓPIA



1. CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA:

20 horas divididas em : 1º módulo - 8 horas
2º módulo - 4 horas
3º módulo - 4 horas
4º Mostra – 4 horas

METODOLOGIA:

Na infância a aprendizagem acontece de maneira espontânea e criativa. O programa foi concebido por meio de dinâmicas e vivências que consideram esta realidade.

Primeiro módulo – exposição dialogada e oficina ludopedagógica com o objetivo de levar o educador a refletir sobre o tema trânsito, inserido no universo infantil e propiciar um ambiente favorável à manifestação da criatividade dos participantes, visando subsidiá-los para o desenvolvimento do projeto na escola.

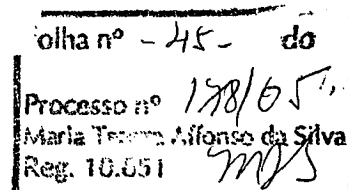
Segundo módulo – visitas técnicas para acompanhamento do desenvolvimento do projeto.

Terceiro módulo – avaliação dos projetos, com troca de experiências entre os participantes e feed-back. Encaminhamento para a mostra dos trabalhos e encerramento com entrega de certificados.

2. CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL I

CARGA HORÁRIA

20 horas divididas em : 1º módulo - 8 horas
2º módulo - 4 horas
3º módulo - 4 horas
4º módulo - Mostra - 4 horas

**CÓPIA****METODOLOGIA:**

Por meio de dinâmicas e atividades vivenciais, o participante vai construindo seu conhecimento e desenvolvendo uma reflexão ampla sobre o tema trânsito, além de repensar o seu papel como agente multiplicador.

No módulo inicial, os educadores terão o primeiro contato com o tema, no qual serão desenvolvidas questões de cidadania, vivência de papéis individuais e coletivos, além de aprofundar conhecimentos teóricos adequados à faixa etária com a qual trabalham.

No segundo módulo serão utilizadas dinâmicas e técnicas que trabalham a percepção e a observação aprofundada da realidade, onde o aluno e a escola estão inseridos.

Último módulo, por meio de atividades ludopedagógicas será estimulada a criatividade dos participantes, desenvolvendo recursos que darão embasamento para a criação de um projeto educativo contínuo nas escolas. Estes resultados serão apresentados em uma mostra do encerramento do curso

**3. CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –
ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA****CARGA HORÁRIA**

20 horas divididas em : 1º encontro - 8 horas (dividido em dois módulos de 4 horas)
Atividade extra classe - 4 horas
2º encontro - 8 horas (dividido em dois módulos de 4 horas)

METODOLOGIA:

O curso será desenvolvido por meio atividades dinâmicas e interativas, visando propiciar o envolvimento do educador como facilitador da inserção da educação para o trânsito nas escolas em que atua.

CÓPIA

folha nº -46- do
Processo nº 178/05
Maria Teresa Afonso da Silva
Reg. 10.651 *MMS*



Primeiro encontro –

- módulo I: exposições dialogadas, apresentação de dados estatísticos, debates e leituras de textos – proposta: levar os participantes a refletirem sobre o contexto trânsito na cidade de São Paulo e a importância da inserção do tema de forma transversal na instituição escolar;
- módulo II: projeção de slides/transparências, dinâmicas de grupo e atividades coletivas – proposta: levar os participantes a refletirem sobre a influência das características do adolescente e do adulto em seu comportamento no trânsito.

Atividade extra classe –

No período entre encontros, o educador será orientado a realizar, juntamente aos seus alunos estudo do meio – proposta: fornecer subsídios para a construção do projetos, que atendam às necessidades específicas de cada unidade escolar. Esta etapa será acompanhada pelos técnicos da CET por sistema informatizado.

Segundo encontro –

- módulo único: dinâmicas de grupo, oficina pedagógica, exposição dialogada, atividade vivencial – proposta: possibilitar o contato com repertório criativo e as diversas possibilidades de atuação, fornecendo orientações sobre circulação segura, acessibilidade afim de subsidiar o aprimoramento e adequação do trabalho desenvolvido durante a atividade extra-classe.

ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

- A elaboração e implantação dos projetos, envolvendo os alunos , será acompanhada por sistema informatizado e visitas técnicas
- Haverá entrega de Manuais e Material de Apoio
- Ao final do projeto poderá ser realizada a mostra dos trabalhos realizados .



Curso vai capacitar professores e promover Educação de Trânsito

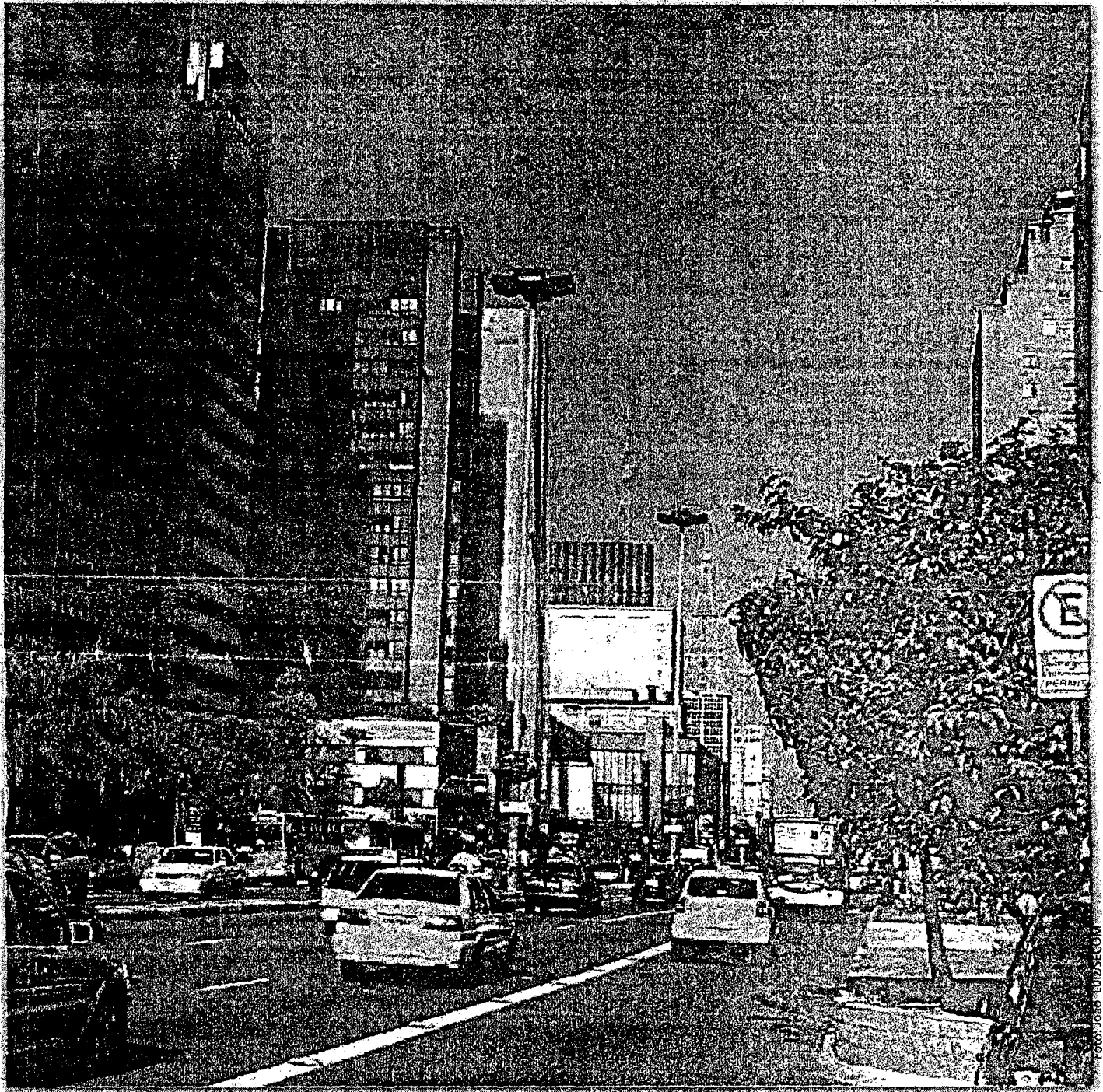
Texto: Valéria Cintra
vcintra@prefeitura.sp.gov.br

O quadro é alarmante: todos os anos, 1.500 pessoas morrem na Cidade de São Paulo em acidentes de trânsito. Para reduzir esses números, a Prefeitura lançou o curso "Fazendo Escola - Educando Para Novos Valores no Trânsito". Dividido em duas etapas, o programa vai capacitar 4.300 professores que, por sua vez, repassarão as orientações aos alunos da rede municipal de ensino. As Secretarias Municipais de Transporte e de Educação assinaram ontem o termo de cooperação, na Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Desembargador Francisco Meirelles, na Vila Carioca, Ipiranga, Zona Sul, em evento que contou com a participação do prefeito de São Paulo.

Elaborado por técnicos do Centro de Treinamento e Educação Para o Trânsito, ligado à Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), o "Fazendo Escola" pretende atingir de forma atraente e dinâmica professores e alunos, por meio de modernos recursos didáticos. Os participantes receberão materiais de apoio para desenvolver a Educação de Trânsito nos conteúdos interdisciplinares. A partir do dia 19 de maio, o curso será ministrado aos professores dos níveis Infantil, Fundamental I e II, Suplência II, diretores e coordenadores pedagógicos, capacitando-os a levar a matéria às escolas da Prefeitura. A previsão é capacitar cerca de 4.300 profissionais em dois anos.

De acordo com estatísticas da CET, ocorrem diariamente 600 acidentes de trânsito na Cidade, sendo 50 com vítimas. Destas, quatro são fatais, a saber: dois pedestres, um motociclista e um em veículo de quatro ou mais rodas.

A Prefeitura atua em diversas frentes para mudar esse quadro. Para melhorar o sistema viário, desenvolve



Programa vai capacitar cerca de 4.300 profissionais em dois anos

um moderno programa de recapeamento, investe em sinalização, semáforos coordenados e fiscalização de trânsito. O prefeito ressaltou que a Prefeitura prioriza a aplicação de recursos em corredores de ônibus, como o Expresso Tiradentes, e na renovação da frota de ônibus da Cidade. Também destacou que uma das saídas para melhorar

o trânsito em São Paulo é destinar verbas públicas ao transporte, como a expansão do Metrô e do Rodoanel, a cargo do Governo do Estado.

O lançamento do "Fazendo Escola" vai potencializar os programas de prevenção a acidentes de trânsito. "Os 1,1 milhão de alunos da rede municipal de ensino passarão a

ter aulas específicas sobre o tema. Eles serão agentes de apoio para a orientação do trânsito junto a seus pais, amigos e vizinhos. É um processo educativo que também será muito importante daqui a alguns anos, quando forem tirar as próprias carteiras de habilitação", acrescentou o prefeito de São Paulo.

CÓPIA

46



Prefeitura fecha o 92º bingo

Com o emparelhamento de um bingo em São Mateus, chega a 92 o número de casas de jogo fechadas na Cidade. A Prefeitura de São Paulo é pioneira nas ações contra esses estabelecimentos.

Página 2



Mais shows no Centro da Cidade

Público poderá conferir as atrações do projeto Música na Praça também nos largos do Café e do Ouidor, praça Antônio Prado e Pátio do Colégio, na hora do almoço e no fim da tarde.

Última página



Formatura em Proteção Social

Neste sábado, 200 Agentes de Proteção Social se formam no curso de capacitação. Em maio, eles se somam ao trabalho de abordagem de pessoas em situação de rua.

Página 3

Processo nº 178/05
Materia PL 178/2005 - DANILO MIRANDA DOS SANTOS
Reg. 10.651
Materia PL 178/2005 - DANILO MIRANDA DOS SANTOS

TABELA III(TEMPO E TÍTULOS)

ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE

Decreto 33.792/93, Lei 11.434/93 e Decretos 34.867/95, 45.871/05 e 47.339/06

Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL I, CAT.3

623.885.801ZELINDA MARIA DE OLIVEIRA * 2007-0.135.385-2 * 09A-08M-21D * 12,3 * QPE-17 * 1/6/2003 PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL II, CAT.3

550.046.001CESARIO BERNARDINO CORDEIRO * 2007-0.135.270-8 * 20A-00M-00D * 16,5 * QPE-20 * 1/1/2007 CE - SM

TABELA I(TEMPO)

1º ENQUADRAMENTO

Decreto 33.792/93 - Art. 3º, Lei 11.434/93 e Decretos 34.867/95, 45.871/05 e 47.339/06

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROFESSOR TITULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, CAT.3 723.055.901ADRIANA AP MAFRA DA SILVA * 2007-0.133.567-6 *

02A-00M-24D * QPE-15 * 5/11/2005

TABELA II(TÍTULOS)

ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE

Decreto 33.792/93, Lei 11.434/93 e Decretos 34.867/95, 45.871/05 e 47.339/06

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAT.1 597.476.301REGINA FAVARON JULIANI * 2007-0.128.192-4 * 18,2 * QPE-17 * 1/1/2007

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DEFERIDO TABELA I (TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO - Decreto 33.792/93, Art. 3º, Lei 11.434/93, Decreto 34.867/95 e Decreto 45.871/05.

Reg. Func.* Nome* Proc.* cargo * CE * 695.902.401 * PRISCILLA REGIANE SERPA * 2007-0.078.780-8 * Professor de Desenvolvimento Infantil, Cat.3 * CE-IP *

DESPACHO:

I - RETIFICO o despacho de fls. 09, publicado no D.O.C. de 18/05/2007, para fazer constar a Referência QPE-16 a partir de 12/01/2007, e não como constou, mantendo-se o demais termos.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.C. de 10/05/2007.

671.825.601 * REGILENE PINTO DE ALMEIDA * 2006-0.326.853-2 *

ONDE SE LÊ: REGILANE PINTO DE ALMEIDA

LEIA-SE: REGILENE PINTO DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.C. de 15/05/2007.

620.470.801 * CLAUDIA LIMA ORTEGA * 2006-0.223.458-8 *

ONDE SE LÊ: Professor Titular de Educação Infantil, Cat.3

LEIA-SE: Professor Titular de Ensino Fundamental I, Cat.3

DESPACHO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS/ CONAE-2

APOSENTADORIA

Deferida, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais. 479.156.8.00 - MARIA JOSE BARBOSA, proc. 2007-0.155.029-1, Título 613/2007/SME, AGENTE ESCOLAR, CAT 4, QPE 04E, SME.

482.114.9.00 - FRANCISCA DE LOURDES FRANCISCO, proc. 2007-0.172.844-9, Título 638/2007/SME, AGENTE ESCOLAR, CAT 4, QPE 04E, SME.

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais. 315.597.8.02 - SANDRA MARIA LUIZON VANTI PRISCO, proc. 2007-0.164.503-9, Título 628/2007/SME, PROF. TIT. ED. INF., CAT 3, QPE 18E, SME.

Observação:

1. Os aposentados acima relacionados deverão comparecer, após o 3º dia útil desta publicação, a CONAE-2, situado na Av. Angélica, 2606 no Setor de Atendimento, 1º andar, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

Indeferida, dos servidores abaixo:

Tendo em vista a desistência expressa pelo(s) requerente(s), resta(m) prejudicado(s) o(s) processo(s) abaixo em sua tramitação:

310.716.7.04 APARECIDA L. DOS SANTOS 2007-0.146.899-4 16.74
534.728.9.01 SUZETE APARECIDA DUARTE 2007-0.129.022-2 16.73

Retificação

A vista das informações trazidas Retifico o despacho abaixo para fazer constar o correto, e não como constou: Fundamento Legal

532.153.1.01 FRANCISCA C. DE MORAIS AVELAR, proc.2004-0.273.576-1. Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação da EC 41/03, por invalidez permanente, com proventos integrais, publicado no DOC de 12/04/2005.

DESPACHO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS/ CONAE-2

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDOS

Deiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, dos servidores abaixo:

REG FUNC. NOME A PARTIR DE CE.
135.413.4.00 MARIA R.DOS S.VRACONSKY 28/06/06 16.78
230.089.3.04 JIANINE COSTA FELIPE 01/06/06 16.75
308.564.3.02 DORCE HIGASHI 10/04/06 16.80
313.909.3.01 CECILIA CALIZZO 28/06/06 16.68
473.488.2.00 ORLANDO B. DE ALMEIDA 26/09/06 16.69
474.025.4.00 MARIA RAUNUDA CAMPOS 19/06/06 16.77
476.068.0.00 ARY ANTUNES DE LIMA 19/06/06 28.15
477.188.5.00 GILDETE DOS S. OLIVEIRA 07/06/06 16.73
480.087.3.00 MARLI CORREA MACEDO 07/06/06 16.74
512.885.4.00 SEBASTIANA V. LUCHINI 09/07/06 16.80
517.268.0.02 EUGENIA DOS S. TANAKA 05/12/06 28.15
518.165.6.01 CLEONICE N. CARNEVALI 01/02/07 28.15
519.364.0.01 JACINTHA G.D.O.N. PINZE 05/06/06 16.77
527.489.3.00 SONIA REGINA PISCO 17/02/06 16.79
529.707.9.00 CLEIDE M. D. CAMPRELO 02/06/06 16.68
538.147.9.02 SIBELI E. P. SALES 07/06/06 16.68
555.688.1.00 BENEDITA TEREZA 20/06/06 16.68
555.876.0.00 EMMA MARIA B. ZEATING 30/06/06 16.77
558.871.7.01 EZANILZE T. DE MELO 05/06/07 16.79

574.296.0.00 ELISETTE DE F. GONÇALVES 19/06/06 16.73
576.026.7.00 CLAUDIA M. B. SANCHEZ 02/06/06 16.68
576.136.1.00 EUNICE NERY AZEVEDO 13/06/06 16.73
602.678.8.00 HULDA M. DA SILVA 12/03/07 16.80
638.946.5.00 JOYCE M. L. DOS SANTOS 11/08/05 16.73

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDOS

Indefiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para os servidores abaixo:

REG FUNC. NOME CE.
136.903.2.00 MARIA A. DA S DUNDER 16.69
136.903.2.02 MARIA A. DA S DUNDER 16.69
230.973.4.01 MARIA DO CF. LOTI 16.73
297.287.5.01 LUIZ MARIA DE A.ARRUDA 16.76
307.757.8.01 JOSE CARLOS MERTHON 16.71
307.850.7.00 JOSE MARIA DE JESUS 16.68
308.564.3.01 DORCE HIGASHI 16.80
310.184.3.01 SUEKO DOI 16.78
311.777.4.01 AMAURI MARTINS 16.70
315.047.9.02 APARECIDA C.A.RODRIGUES 16.77
501.827.7.02 MARIA L.C.A.RODRIGUES 16.68
505.583.1.01 SUELY ROSSI 16.70
505.774.4.01 OSMAR CERQUEIRA ALVES 16.74
506.427.9.01 SUELY LORENTI RAMIRES 16.76
507.811.3.01 CARMEM DO C.B DA SILVA 16.75
512.939.7.03 CIBELE BECHERINI 16.73
527.597.1.01 MARILCE MARTINS PIRES 16.72
534.728.9.01 SUZETE APARECIDA DUARTE 16.73
537.289.5.00 MARIA FAGANHOU ESTEVES 16.72
555.355.5.02 MARIA HELENA RODRIGUES 16.78
556.399.2.00 ZENILDA PEREIRA ALVES 16.72
568.533.8.00 MARIA LUCIA RIBEIRO 16.69
573.865.2.01 REGINA MARIA ZANOLLI 16.69
574.408.3.01 INES DE CASTRO 16.77
677.076.2.00 ELISABETE MANCANO 16.79

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONAE 2 CERTIDÃO DE VENCIMENTOS

Davi Balbino dos Santos, R.F. 518.975.6.01, CPF 875.073.578-68, PROC. 2007-0.192.605-4.

Certifique-se o que constar, Recolhido o valor pertinente ao custo de expedição.

A interessada deverá comparecer para retirada da certidão no prazo de 30 dias, após o qual será arquivado.

DESPACHO DA COMISSÃO INTERSECRETARIAL ESPECIAL

(TID 1631005) - Marianina Hermínia Basile Cattapam - R.F. 304.405.0.01 -Termo de Opção - Quadro dos Profissionais de Educação - A Comissão Intersecretarial Especial constituída pela Portaria Intersecretarial Especial nº 310/SGP.G. publicado no DDM de 27/11/2001, expede o seguinte ato de integração definitiva nos novos padrões de vencimentos instituídos pela Lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, para os cargos integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação, conforme segue:
Nome: Marianina Herminia Basile Cattapam
Cargo: Assistente de Atividades Artísticas - aposentado
Registro Funcional nº 304.405.0.01
Padrão: QPE 13 A
Data: a partir de 12/03/2007

COMUNICADO Nº 1.138, DE 27 DE JUNHO DE 2007 CURSO OPTATIVO "FAZENDO ESCOLA - EDUCANDO PARA NOVOS VALORES NO TRÂNSITO" PARA EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I - Acordo de Cooperação nº 003/2007 de 25/4/2007

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Assessora Técnica da SME-G Projetos Especiais, considerando a importância da educação para novos valores no trânsito, COMUNICA a realização do Curso Optativo - "FAZENDO ESCOLA - EDUCANDO PARA NOVOS VALORES NO TRÂNSITO" - para EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, promovido pelo Centro de Treinamento e Educação para o Trânsito - CETET, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, Termo de Acordo de Cooperação 003/2007 de 25/4/2007 conforme especificações a seguir:

JUSTIFICATIVA:

Atender o Código de Trânsito Brasileiro, que prevê no capítulo VI - Artigo 74 - "A Educação para o Trânsito" é um direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do "SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO", e, no artigo 76 - "A Educação para o trânsito, será promovida na pré-escola e nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e EJA, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação".
Levar a Educação de Trânsito para as Escolas, por meio da capacitação dos Educadores, significa construir a possibilidade de uma convivência no trânsito mais consciente, solidária, poupando vidas e gerando relações mais humanas.

OBJETIVOS GERAIS:

- Capacitar os educadores e implantar a educação para o trânsito como tema transversal, para o desenvolvimento de uma prática de educação para o trânsito nas escolas, considerando as diferentes faixas etárias, disciplinas e conteúdos do currículo escolar;
- Instrumentalizar os educadores para atuarem como agentes multiplicadores de educação para o trânsito.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS - EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I:

- Despertar o interesse em relação ao tema trânsito;
- Dar subsídios teóricos para que o Educador possa trabalhar o tema com os alunos;
- Estimular o potencial criativo dos participantes;
- Oferecer possibilidades de técnicas em arte-educação, para que o Educador desenvolva o projeto na escola
- Levar o Educador a ampliar seu olhar sobre a realidade em que está inserido.

CONTEÚDO:

- Noções gerais sobre trânsito;
- Conceitos de segurança do pedestre;
- Reflexões sobre cidadania;
- Desenvolvimento infantil e trânsito;
- Técnicas de arte-educação;
- Técnicas de trabalho em grupo;
- Acessibilidade;
- O trânsito em São Paulo - a história, a evolução e as mudanças.

METODOLOGIA:

- Através de dinâmicas e atividades práticas, o participante construirá seu conhecimento e desenvolverá uma reflexão ampla sobre o tema, além de repensar o seu papel como agente multiplicador.

CRONOGRAMA CARGA HORÁRIA:

Turma A:

Dia	mês	horário	
01	Ago	08h00 às 12h00	Encontro I - Reflexões e conceitos no trânsito - 4 horas
02	Ago	08h00 às 12h00	Encontro I - Reflexões e conceitos no trânsito - 4 horas
16	Ago	08h00 às 12h00	Encontro II - Olho do observador - 4 horas
30	Ago	08h00 às 12h00	Encontro III - A arte de educar - 4 horas
19	Set	08h00 às 12h0	Encontro com Educadores - Mostra dos trabalhos - 4 horas

Turma B:

Dia	mês	horário	
01	Ago	13h00 às 17h00	Encontro I - Reflexões e conceitos no trânsito - 4 horas
02	Ago	13h00 às 17h00	Encontro I - Reflexões e conceitos no trânsito - 4 horas
16	Ago	13h00 às 17h00	Encontro II - Olho do observador - 4 horas
30	Ago	13h00 às 17h00	Encontro III - A arte de educar - 4 horas
19	Set	13h00 às 17h00	Encontro com Educadores - Mostra dos trabalhos- 4 horas

Turmas A e B: Carga horária total: 20 horas.

LOCAL: Centro de Treinamento e Educação para o Trânsito - CETET Avenida Marquês de São Vicente 2154 - Barra Funda telefones: 3871.8609; 3871.8619; 3871.8644.

ESTACIONAMENTO GRATUITO NO CETET

REGENTES:

Ana Paula Moreira dos Santos: Registro na CET 08315-1; RG 14.231.264-2; CPF 116.777.268-73;
Cristina Manzano Pini: Registro na CET 09603-2; RG 22.706.766-6; CPF 167.515.508-98;
Sílvia Maria Guimarães Padovani: Registro na CET 10075-7; RG 15.822.711; CPF 075.126.458-05;
Elizabeth dos Santos Lopes de Macedo: Registro na CET 8748-3; RG 9.518.956; CPF 008.293.838-59;
Thais de Fátima Pires: Registro na CET 8154-0; FR 16.857.4559-7; CPF 048.111.328-23;
Fátima Gasparetto Melim de Freitas: Registro na CET 7102-1; RG 18.721.036-6; CPF 125.874.078-85.

NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO ALVO :

- 02 turmas: Cada turma com o máximo 30 Educadores do Ensino Fundamental I. Convidamos Especialistas, preferencialmente Coordenadores Pedagógicos acompanhados de Educadores de Ensino Fundamental I. Haverá lista de espera para preencher vagas de eventuais desistentes e/ou para abertura de novas turmas.

Serão oferecidas em cada turma, 5 (Cinco) vagas para Especialistas e/ou Serviços Técnicos Educacionais que estejam em órgão regional ou central.

Total de vagas por turma: 35.

INSCRIÇÕES:

Até 27/7/2007 os interessados deverão solicitar à Equipe Técnica da escola, que envie um e-mail para det1@cetsp.com.br, no campo ASSUNTO da mensagem mencionar: - Capacitação Fundamental I. O e-mail remetente deverá ser o endereço eletrônico da unidade escolar. Será respeitada a ordem de chegada dos pedidos de inscrição considerando a data e horário do recebimento dos mesmos. No e-mail deverão constar os seguintes dados: Nome e endereço completo da Escola / telefone / e-mail / C.E. / nome do Diretor; Opção de data - turma / Nome e R.F. completo do Educador / RG / CPF / telefone e e-mail do Educador / cargo / função / área / ano / ciclo e horário; QPE e Categoria funcional.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Farão jus ao certificado os Educadores que obtiverem:

- 100% de frequência;
- aproveitamento "S" SATISFATÓRIO;
- e que apresentarem um projeto para aplicar na Unidade como parte da avaliação.

Atividades extraclasses: No período entre os encontros o educador será orientado para realizar, em conjunto com seus alunos, a análise do entorno da escola. Para eventuais dúvidas, a CET disponibilizará um atendimento através dos telefones 3871.8608; 3871.8619; 3871.8644 e FAX 3871.8850 e por e-mail det1@cetsp.com.br, e poderá num segundo momento realizar atividades monitoradas com alunos.

COORDENAÇÃO: SME-Gabinete/ Assessoria Especial - Projetos Especiais.

COMUNICADO Nº 1.139, DE 27 DE JUNHO DE 2007 CURSO OPTATIVO "FAZENDO ESCOLA - EDUCANDO PARA NOVOS VALORES NO TRÂNSITO" PARA EDUCADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Acordo de Cooperação nº 003/2007 de 25/4/2007

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Assessora Téc-

Turma A:

Dia	mês	horário	
01	Ago	08h00 às 12h00	Encontro I - Encontro com Educadores - 4 horas
02	Ago	08h00 às 12h00	Encontro I - Encontro com Educadores - 4 horas
13/8 a e 06/9	Ago e Setem	08h00 às 12h00	Encontro II - Visita à turma A - 4 horas
12	Setem	08h00 às 12h00	Encontro III - Encontro com Educadores - 4 horas
19	Set	08h00 às 12h00	Encontro IV com Educadores Mostra dos trabalhos - 4 horas

Turma B:

Dia	mês	horário	
01	Ago	13h00 às 17h00	Encontro I - Encontro com Educadores - 4 horas
02	Ago	13h00 às 17h00	Encontro I - Encontro com Educadores - 4 horas
13/8 a e 06/9	Ago e Setem	13h00 às 17h00	Encontro II - Visita à turma B - 4 horas
12	Setem	13h00 às 17h00	Encontro III - Encontro com Educadores - 4 horas
19	Set	13h00 às 17h00	Encontro IV com Educadores Mostra dos trabalhos - 4 horas

Turmas A e B: Carga horária total: 20 horas

LOCAL: Centro de Treinamento e Educação para o Trânsito - CETET - Avenida Marquês de São Vicente, 2154 - Barra Funda. Telefones: 3871.8685; 3871.8645; 3871.8644.

Estacionamento no local

REGENTES:

Valéria Marsalla: Registro na CET 07119-6; RG 17.779.115; CPF 132.725.758-04;
Cristina Bugelli Sutto: Registro na CET 08164-7; RG 19.871.129-3; CPF 144.107.828-27;
Ana Claudia Silva de Britto: Registro na CET 09589-3; RG 17.974.326-0; CPF 165.670.958-90;
Claudia Myskiw: Registro na CET 08324-0; RG 17.506.877; CPF 110.878.258-22;
Rosimeire de Souza Nascimento: Registro na CET 09540-1; RG 18.162.606-8; CPF 072.526.578-76;
Josimeire Rodrigues Rodrigues Schwartz: Registro na CET 09529-0; RG 16.613.503; CPF124.424.578-06.

nica da SME-G Projetos Especiais, considerando a importância da educação para novos valores no trânsito, COMUNICA a realização do Curso Optativo - "FAZENDO ESCOLA - EDUCANDO PARA NOVOS VALORES NO TRÂNSITO" - para EDUCADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, promovido pelo Centro de Treinamento e Educação para o Trânsito - CETET, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, Termo de Acordo de Cooperação 003/2007 de 25/4/2007 conforme especificações a seguir:

JUSTIFICATIVA:

Atender o Código de Trânsito Brasileiro, que prevê no capítulo VI - Artigo 74 - "A Educação para o Trânsito" é um direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do "SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO", e, no artigo 76 - "A Educação para o trânsito, será promovida na pré-escola e nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e EJA, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação".
Levar a Educação de Trânsito para as Escolas, por meio da capacitação dos Educadores, significa construir a possibilidade de uma convivência no trânsito mais consciente, solidária, poupando vidas e gerando relações mais humanas.

OBJETIVOS GERAIS:

- Capacitar os educadores e implantar a educação para o trânsito como tema transversal, para o desenvolvimento de uma prática de educação para o trânsito nas escolas, considerando as diferentes faixas etárias, disciplinas e conteúdos do currículo escolar;
- Instrumentalizar os educadores para atuarem como agentes de educação para o trânsito.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS - EDUCADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Subsidiar o educador de Educação Infantil, com regras de segurança no trânsito, noções de meio-ambiente e cidadania;
- Desenvolver com os professores, a capacidade de identificar os aspectos de trânsito nas proximidades da escola, servindo de referência para o trabalho com as crianças;
- Enfatizar a importância de elaborar atividades adequadas ao desenvolvimento psico pedagógico da criança;
- Sensibilizar e preparar os professores para a continuidade do trabalho.

CONTEÚDOS:

- Apresentação institucional;
- Definição de trânsito;
- Regras de segurança no trânsito de forma geral e específica (de acordo com a faixa etária);
- Características psico pedagógicas correspondentes à faixa etária;
- Paralelo entre cidadania, meio ambiente e trânsito;
- Trânsito como tema transversal;
- Acessibilidade.

METODOLOGIA, CRONOGRAMA E CARGA HORÁRIA:

- Na infância a aprendizagem acontece de maneira espontânea e criativa. O programa foi concebido por meio de dinâmicas e vivências que consideram esta realidade e que serão realizadas conforme cronograma:

CRONOGRAMA CARGA HORÁRIA:

CÓPIA

47

folha nº - 48 - do
Processo nº 1084/2005
Maria Teresa Afonso da Silva
Reg. 10.651
MMS
Matéria PL-178/2005. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

rando a data e horário do recebimento dos mesmos. No e-mail deverão constar os seguintes dados: Nome e endereço completo da Escola / telefone / e-mail / C.E. / Nome do Diretor; Opção de data - turma / Nome e R.F. completo do Educador / RG / CPF / telefone e e-mail do Educador / cargo / função e horário; QPE e categoria funcional.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Farão jus ao certificado os Educadores que obtiverem:
- 100% de frequência;
- aproveitamento "S" SATISFATÓRIO;
- e que apresentarem um projeto para aplicar na Unidade como parte da avaliação.

Atividades extra-classe. No período entre os encontros, o educador será orientado para realizar em conjunto com os alunos, a análise do entorno da Escola. Para eventuais dúvidas, a CET disponibilizará atendimentos através dos telefones: 3871.8608/3871.8645/85 - FAX 3871.8850 ou por e-mail: det1@cetesp.com.br. Num segundo momento os Educadores poderão realizar atividades com os alunos.

7- COORDENAÇÃO: Assessoria Especial/ SME-Gabinete - Projetos Especiais.

COMUNICADO Nº 1.137, DE 27 DE JUNHO DE 2007 CURSO OPTATIVO "FAZENDO ESCOLA - EDUCANDO PARA NOVOS VALORES NO TRÂNSITO" PARA EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA - Acordo de Cooperação nº 003/2007 de 25/4/2007

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Assessoria Técnica da SME-G Assessoria Especial - Projetos Especiais, considerando a importância da educação para novos valores no trânsito, COMUNICA a realização do Curso Optativo - Capacitação para Educadores da Rede Municipal de Ensino "FAZENDO ESCOLA - EDUCANDO PARA NOVOS VALORES NO TRÂNSITO" - para EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA, promovido pelo Centro de Treinamento e Educação para o Trânsito - CETET, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, Termo de Acordo de Cooperação 003/2007 de 25/4/2007 conforme especificações a seguir:

JUSTIFICATIVA:

Atender o Código de Trânsito Brasileiro, que prevê no capítulo VI - Artigo 74 - "A Educação para o Trânsito" é um direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do "SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO", e, no artigo 76 - "A Educação para o trânsito, será promovida na pré-escola e nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e EJA, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação".

Levar a Educação de Trânsito para as Escolas, por meio da capacitação dos Educadores, significa construir a possibilidade

de uma convivência no trânsito mais consciente, solidária, poupando vidas e gerando relações mais humanas.

OBJETIVOS GERAIS:

- Capacitar os educadores e implantar a educação para o trânsito como tema transversal, para o desenvolvimento de uma prática de educação para o trânsito nas escolas, considerando as diferentes faixas etárias, disciplinas e conteúdos do currículo escolar;
- Instrumentalizar os educadores para atuarem como agentes multiplicadores de educação para o trânsito.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA:

- Proporcionar o envolvimento do educador como facilitador da inserção da educação para o trânsito nas escolas em que atua;
- Proporcionar uma reflexão sobre o contexto trânsito na cidade de São Paulo e a importância da inserção do tema de forma transversal na instituição escolar;
- Promover a reflexão sobre a influência das características do adolescente e do adulto em seu comportamento no trânsito;
- Abordar a influência da mídia e das novas tecnologias no comportamento humano;
- Possibilitar o contato com o repertório criativo e com as diversas formas de atuação, fornecendo orientações sobre circulação segura e acessibilidade, a fim de subsidiar o aprimoramento e adequação do trabalho desenvolvido durante a atividade extracurricular;
- Fornecer subsídios para a construção e implantação de um projeto de Educação para o trânsito, que atenda às necessidades específicas de cada unidade escolar.

CONTEÚDOS:

- O trânsito em São Paulo - a história, a evolução e as mudanças;
- Transformações na paisagem urbana, individual, social e cultural para acompanhar a globalização;
- O impacto das transformações na realidade urbana;
- Dados estatísticos de acidentes de trânsito na cidade de São Paulo;
- Características dos jovens e adultos;
- O uso adequado da comunicação na abordagem educador-educando;
- O jovem diante da tecnologia (computador, televisão, celular), influência da mídia na formação de opinião e seus reflexos no trânsito;
- Acessibilidade.

METODOLOGIA, CRONOGRAMA E LOCAL:

- O curso será desenvolvido por meio de atividades dinâmicas, interativas; exposições dialogadas, apresentação de dados estatísticos, debates e leituras de textos para duas turmas, conforme cronograma:

CRONOGRAMA CARGA HORÁRIA:

Turma A:

Dia	mês	horário	
07 e 08	Agosto	08h00 às 12h00	Módulo I - 4 horas
14 a 23/8	Agosto	08h00 às 12h00	Pesquisa no entorno da Escola e apresentação das possíveis intervenções (a atividade será desenvolvida conforme organização do educador) - 4 horas
28 e 29	Agosto	08h00 às 12h00	Módulo II - 4 horas

((NG))Turma B:

Dia	mês	horário	
07 e 08	Agosto	13h00 às 17h00	Módulo I - 4 horas
14 a 23/8	Agosto	13h00 às 17h00	Pesquisa no entorno da Escola e apresentação das possíveis intervenções (a atividade será desenvolvida conforme organização do educador) - 4 horas
28 e 29	Agosto	13h00 às 17h00	Módulo II - 4 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL para cada turma: 20 horas.

LOCAL para as turmas A e B:

CETET Centro de Treinamento e Educação para o Trânsito Avenida Marquês de São Vicente, 2154 - Barra Funda telefones: 3871.8665; 3871.8720; 3871.8719; 3871.8607.

ESTACIONAMENTO GRATUITO NO CETET

REGENTES:

Ana Maria Kind: Registro CET 7106.4; RG 12.165.107; CPF 045.548.208.07;

Deisy Paula da Silva Sardinha Gabriel: Registro CET 9997-0; RG 19.978.759-1; CPF 194.770.538.56;

Magali Centini de Souza Tomassetti: Registro CET 8320-8; RG 12.512.187-8; CPF 043.713.738-44;

Maria Verônica Ramos: Registro CET 9330-1; RG 14.747.417-6; CPF 049.902.238-61;

Rosmeire Duarte: Registro CET 8608.8; RG 12.698.807; CPF 022.618.688.12;

Susana Nunes Penna: Registro CET 04492-0; RG 11.033.756-6; CPF 103.285.618-19;

Josefina Giacomini Kiefer: Registro CET 8317-8; RG 15.777.282-2; CPF 082.916.528-21;

NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO ALVO:

- 02 turmas: Cada turma com o máximo 30 Educadores do Ensino Fundamental II e/ou EJA. Convidamos Especialistas, preferencialmente Coordenadores Pedagógicos acompanhados de Educadores de Ensino Fundamental II e EJA. Haverá lista de espera para preencher vagas de eventuais desistentes e/ou para abertura de novas turmas. Serão oferecidas em cada turma, 5 (Cinco) vagas para Especialistas e/ou Serviços Técnicos Educacionais que estejam em órgão regional ou central. Total de vagas por turma: 35.

INSCRIÇÕES:

Até 03/8/2007 os interessados deverão solicitar à Equipe Técnica da escola, que envie um e-mail para det24@cetesp.com.br, no campo ASSUNTO da mensagem mencionar: - Capacitação Fundamental ciclo II e EJA. O e-mail remetente deverá ser o endereço eletrônico da unidade escolar. Será respelitada a ordem de chegada dos pedidos de inscrição considerando a data e horário do recebimento dos mesmos. No e-mail deverão constar os seguintes dados: Nome e endereço completo da Escola / telefone / e-mail / C.E. / Nome do Diretor; Opção de data - turma / Nome e R.F. completo do Educador / RG / CPF / telefone e e-mail do Educador / cargo / função / área / ano / ciclo e horário; QPE e categoria funcional.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Farão jus ao certificado os Educadores que obtiverem:
- 100% de frequência;
- aproveitamento "S" SATISFATÓRIO;
- e que apresentarem um projeto para aplicar na Unidade como parte da avaliação.

Atividades extra-classe. No período entre os encontros o educador será orientado para realizar, em conjunto com seus alunos, a análise do entorno da escola. Esta etapa será acompanhada pelos educadores da CET por sistema informatizado e, num segundo momento, atividades monitoradas com alunos.

7- COORDENAÇÃO: Assessoria Especial/ SME-Gabinete - Projetos Especiais.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

CAAC

Acúmulos apreciados na reunião 27/06/07

REG. FUNC. NOME DOC.

ACÚMULOS LÍCITOS

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

5263671	SUELY KUSHIYAMA
5266823	ELIZABETH CARVALHO C. FORMICOLA
5274893	SONIA REGINA PIESCO
5281601	VIVIANE SARTI
5343054	MAFALDA BENEDITA NUNES BRISOLA
5346193	MARGARIDA DE MAGALHÃES G. MARTINS
5385831	MONICA DE SEIXAS
5394996	MARLY PEREIRA DE LIMA
5397651	YVONETE DE CARVALHO N. DE AZEVEDO
5410525	MARIA APª GONÇALVES DE OLIVEIRA
5438756	PALMIRA DO CARMO FERREIRA SANTANA
5441234	MARIA HELENA PERROTTI
5444543	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MACHADO
5457777	MARIA APARECIDA MORAES
5461341	LUIS CARLOS MAIA CARVALHO
5463394	LUCI MARISA ALVES
5520835	YEDA ALCIONE MOTTOLA HERRERA
5523362	ANECY MYOKO NAKAMURA
5529786	MARIA APARECIDA GONZAGA
5551781	OSCAR PAULO GUARANY
5561914	INES APARECIDA COTA VEIGA
5572355	MITSUMI IRIKO
5582300	IVONETE OLIVEIRA RODRIGUES
5584043	CLARICE MARAN SPOLORE
6755500	SUZANA FERNANDEZ MIGUEL
6756310	RENATA CIBELE SILVA DE LAMATA
6756468	ROSELI BERENICE SOARES PISARUK
6759416	IVANILDA ALVES DE CAMPOS
6762972	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA
6768733	JACKELINE PRADO DE OLIVEIRA
6768814	SANDRA MARIA MARTINEZ VARCA
6768920	KATIA TERUMI SUGENAGA
6769501	CLAUDIA FERUCIO ESTEVAN
6772056	FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES
6780636	ELISETE MARIA TIMOTEO
6781845	NANCI AGOSTINHO
6781870	JURANDIR XAVIER DA SILVA FILHO
6787070	EDINA VIANA DOS SANTOS CITA
6787983	ZENILDA VILELA JACUJA
6788343	VERA LUCIA RODRIGUES LEITE SILVA
6806686	PEDRO LUIZ CHAVES ALVARENGA
6808573	CELIO AKIO KINJO
6808841	MARIA CRISTINA FARIA CAETANO
6811540	CASSIA ROBERTA P. RODRIGUES
6822932	LUCIMAR EDNA VALESE
6823106	REGINA CELIA M. NASCIMENTO
6826211	VIVIANE DE JESUS NUNES
6826997	MARIA JOSE MENDES VIEIRA
6830391	ISABEL DA ANUNCIACAO AUGUSTO
6835325	SONIA REGINA FERREIRA RAINHO

6835406	ZULENE SAMPAIO CASADO
6844111	MARIA DAS GRACAS S. DE FREITAS
6850880	MARIA DO SOCORRO F. DO NASCIMENTO
6852416	MARYMAR CREPALDI PENTEADO GALLI
6855377	FABIO ALVES DOS SANTOS
6855423	MARIA ANGELICA ARAUJO LA SELVA
6865381	MARIA SEBASTIANA DE SOUZA SILVA
6866751	LAURIE NE MARIA DA CONCEICAO
6868002	MIRIAM REGINA S. RODRIGUES DA COSTA
6868703	HAYRTON AVELINO MONTEIRO
6868711	MARIA ISABEL GONÇALVES
6902782	VANESSA ESTELA ARCHINTO DE SOUSA
6904530	JORGE ADILSON CANDIDO
6904661	MARIA BERNARDETE R. PELEGRINI
6904963	SILVANA CAMARGO RIBEIRO
6906427	ELISA GEZIANA DE QUADROS ARAUJO
6911609	SUSANA VIEIRA DA SILVA
6911650	VALERIA PASTORI
6911722	FERNANDA CRISTINA CASTRO MINTO
6911994	JANETE CAETANO SANTOS
6912061	ANDREIA RAMALHEIRO TOLENTINO
6913873	RENATA KARINA CRISTINO COSTA
6913946	VILMA NARDES SILVA RODRIGUES
6915710	JOAO EDUARDO CRUZ DA SILVA
6916775	MAURICIO FAGUNDES FARAGASSI
6917941	MARINA FERRI
6918492	VANILZA RIBEIRO DE MENEZES
6918522	CONCEICAO APARECIDA FOGACA
6919201	LUCIA HELENA FURTADO LEME
6920420	ANA LUCIA MARCIA C. FERREIRA
6922899	PAULO CEZAR DE CAMPOS ALVES
6931189	LUCY TELES PACHECO
6932228	ELIZANGELA DUTRA DA CONCEICAO
6941168	MIEKO KURASHIMA TAMURA
6942571	LIA LEITE DA COSTA
6944604	CLAUDIA BECK SOLA
6948863	WANESSA APª PERICO ALEXANDRE
6950361	GELSONITO DO ROSARIO LIMA
6951899	ERONILSON DA SILVA ROSA
6952682	SONIA DA SILVA LAZARO
6953026	MARY EURIPEDES SILVA
6953051	DIANE GONZAGA DE FREITAS
6953069	ELIANA APª DUPIR ROSA
6953212	HILDA DIAS ROCHA
6955517	SYLVIA REGINA MARCAL VIEIRA
6955541	PAULO QUISSI
6955550	JOSE ARILTON BASTOS RIBEIRO
6957668	CLEUSA ALVES DE ARAUJO
6957684	IRENO CELESTRINO DE SOUZA
6957714	LUIZ EDUARDO DE BRITO
6958061	PATRICIA CONCEICAO SILVA SANTOS
6963013	NAIR ALVES MACHADO FRACASSO
6997341	MARIA ALICE SILVA BARROZO DE ABREU
7058039	PATRICIA VILLAR CAMPOS
7093756	MARIA SAO PEDRO BARRETO
7109482	MONICA DA SILVA VALADAO
7112882	SILVIA RITA BATISTA DE PADUA
7124325	MANOELA SILVA MARCELINO
7124643	ADENILDE ALVES T. DA SILVA
7125500	ANA PAULA DO N. MONTEIRO
7159978	JOSE MARIA BARROS MAGNO
7169761	KLARC ISAAC G. CAMACHO
7204418	VERGINIA APª RIBEIRO
7204779	SONIA ANTONIA B. M. BORBA DA SILVA
7205805	ALBERTO AKIRA NAKAMURA
7206054	AMAURI OLIVEIRA SILVA
7206232	ANA LIGIA CONTELL
7210299	ELIETE MARIA DOS SANTOS AZZATO
7213018	ROSANGELA ROSSI SILVA
7445458	MARIA JOSE ABRAO
7446349	MARIA DO SOCORRO SANDES PEREIRA
7446446	JOSE MARIO DE OLIVEIRA BRITTO
7447639	KATIA APARECIDA CAMPOS
7447698	ANDREIA ALVES DE ALMEIDA
7447752	MONICA FALCO SAMESHIMA
7448325	SIMONE REGINA CHAVES LOPES SILVA
7448520	ROSANA DE LIMA
7449364	VERA LUCIA DE CASTRO REIS
7450702	ALINETE APARECIDA LOMBARDI ALVES
7450800	DILMA LITIG
7450851	SIDILEA PEREIRA RANGEL CABRAL
7451539	CATIA APª DE OLIVEIRA S. DE JESUS
7454058	ANNA ANDREA SIMOES DOS SANTOS
7454856	SILVIA MARIA LOPES FERREIRA GOMES
7458461	SANDRA OLIVEIRA AUGUSTO
7458495	ANALI PEREIRA DOS REIS
7472838	ANDREIA GRISANTE CASIMIRO
7479603	TANIA MARIA DE ARRUDA
7480385	SARA SANTOS DA SILVA
7482078	EDNA APARECIDA RAMALHO DA SILVA
7483112	MARTA AUGUSTA MANN PRADO PLASTINO
7483503	JOSE JARBAS ALVES FEITOSA
7483988	ANDRE LUIS DE PAULA DOS SANTOS
7486138	MARCO AURELIO BOTELO DE LIMA
7489498	FLAVIO PEREIRA DE SOUZA
7496478	EDUARDO DA SILVA PRADO
7509251	ERIVAN DA SILVA RIBEIRO
7509341	TERESA MARCIA R.M. GUANAES FRAGATA
7510110	CHRISTYANNE DENISE VIEIRA
7510209	MARIA CRISTINA SEIXAS DE TOLEDO
7510772	LUCILIA LINO DE ALENCAR BEZERRA
7521782	EVA CRISTINA DE MENEZES
7532395	GABRIELA DA CRUZ FRANCO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA DO Ó/ BRASILÂNDIA

2309254	IEDA DOS REIS
2987368	ELIANE BALDI
3117774	AMARILIA MARTINS
3134933	MARILDA LINDQUIST FRANCO
5052009	ERONILDA DE LOURDES VICENTE
5128960	MARIA CECILIA M. DE ALMEIDA
5187681	DINALVA DIAS ROMERO
5228476	EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
5246512	ROSA MARIA CARDOSO
5269253	EDISLEI HELENA DE M. DA SILVA
5321018	ROSELI GONÇALVES DE S. RIBEIRO
5322871	JEANETE NUNES BARATELA
5401411	NILZA CRISTINA H. DE SOUZA
5469571	DOMINGOS CANISARES CASTILHO
5593018	MARIA JOSE DA SILVA
5596238	SONIA OLIVEIRA MORGATO
5621518	JOAO LUIZ BEZERRA DE MELO
5696925	NEYBEL N. MEDEA DE MENDONÇA
5760135	VERA LUCIA N. DE OLIVEIRA
5774390	DONATO LOMBARDI
5774837	RENI RAMOS DOS SANTOS
5789079	WALTER JESUS DOS SANTOS
5831962	SUELI ROLIM HEREDIA
5838771	ROSELI DE LIMA MARQUES
5892511	LOURDES ANTONIA MILITAO
5909856	SUELY GOMES
6057764	MARIA DO CARMO GIUSTI
6063845	ELENA GIACOMINI MASSUIA
6099718	TEREZINHA VIEIRA GUIDI
6112536	VALDIR RIBEIRO FLORIANO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO GUAIANASES

6079857	CREUZA OLIVEIRA DA SILVA
6084133	JOAO CARLOS DOMENICHELLI

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

5305438	ELIZABETE MACHADO ARIAS
5619599	JOVELINA MARIA DA SILVA
5629632	ARLENE FERREIRA DOS SANTOS
5651549	EDNA MARIA DE SOUZA
5656869	MARINALVA MENDES DE SOUSA
5666473	LENILDE BERNARDO DE ALMEIDA
5686237	CRISTINA ITO TODA
5690536	SUELI PIRES SANTOS
6207375	MARIA APARECIDA DE MORAIS
6207928	MARIA HELENA FEITOSA DA ROCHA
6210864	NEUSA KIYOMI OKUMA
6216706	ELIANA MARIA DA SILVA
6216722	ELIZETE DE A. LOPES DOS SANTOS
6217222	URIAS GONÇALVES DOS SANTOS
6220151	RENATA REIS LOPES
6226256	VALDENICE HENRIQUE DOS SANTOS
7214626	MARA LUCIA MARTINS DA SILVA
7214642	ANGELICA MARIA F. DE CAMARGO
7216688	ADRIANA ENES ARENA
7218371	JULIO CESAR DOS SANTOS
7227884	GRACILENE DA CONCEICAO SILVA
7231202	MARCIA MARIA DE ALMEIDA
7231369	SANDRA LEITE DA SILVA
7232837	DENISE APARECIDA DE SOUZA
7235755	JANETE BRITO DOS SANTOS
7236336	LUCIANE APARECIDA CHRISTIANINI
7237073	CARLA DE OLIVEIRA A DA SILVA
7239149	MARCIA CRISTINA SOARES DE ANDRADE
7240350	ANA CRISTINA DA CRUZ GOES
7241615	LUCILIA APª PEREIRA FONCECA
7242336	DANIELA MARIA ESPOSITO
7244428	SUZY RIBEIRO S. DA SILVA ALMEIDA
7248326	PATRICIA SALVADOR GENACHI
7248890	SOLOM XAVIER DA SILVA
7251513	ANDRE PINTO MACEDO CONCEICAO
7251611	SANDRO DA SILVA
7253621	FERNANDA MORAIS SIEVERS
7254237	RUTE ALVES DE OLIVEIRA
7257651	LUIZ MASSAYUKI SAMPAIO ITO
7258461	MARLUCCIA COSTA SAMPAIO
7261179	ROGEMAR BARBOSA SANTOS
7274157	JULIA SIMONE BARROS DOS S. ANDRADE
7275668	ANA ELISA ALVES MONTEIRO
7275871	ESTER DE OLIVEIRA DEAMANTE
7286660	SABRINA GUIMARAES DE AVILA

Processo nº 178/05
Maria Tereza Afonso da Silva
Companhia de Engenharia de Tráfego

PROCESSO Nº 2007 – 0.137.006-4

Assunto: 015-001

CÓPIA

**LEGISLAÇÃO
PROJETO DE LEI/DECRETO/PORTARIA**

MOTIVO: CMSP 178/ DESTINA PORCENTUAL RECEITA IPVA MUN RECEBE ESTADO A PROJETOS EDUCAÇÃO NO TRANSITO CIDADE DE SP PED. SUBSÍDIOS (OF.SGP.15 125/07) MEMO 133/SGM-ATL-III/07

ATE – Sr. Assessor

Sobre o item 2º, questionamento “Qual os projetos atualmente existentes sobre o assunto na rede pública municipal de ensino?” informamos que a CET, por meio do Centro de Treinamento e Educação para o Trânsito (CETET) desenvolve vários programas considerando diferentes públicos-alvo. São oferecidos para o público infantil “Teatro de Fantoches” e “Contador de Estórias”. Para o ciclo fundamental I, o Espaço Vivencial Unidade Móvel, e para o ciclo fundamental II são oferecidos os Espaços Vivenciais Unidades Fixas Caio Graco da Silva Prado e Chico Landi (respectivamente, na zona Oeste e Leste da cidade).

Além destes programas, em 25 de abril de 2007, foi assinado entre a Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Educação, o termo de cooperação 003/2007, que estabelece parceria técnica entre as secretarias para a capacitação de professores da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo, o programa “Fazendo Escola, Educando para Novos Valores no Trânsito”. A meta deste programa é atingir a todos os professores da rede de ensino infantil, fundamental I e II, e educação de jovens e adultos, por meio da capacitação de docentes multiplicadores serão atingidos todos os alunos da rede municipal de ensino.

O atendimento, considerando o período 2004/2007 é de aproximadamente, 150.000 alunos da rede pública municipal.

GED, 01.11.2007

Sergio Cordeiro de Andrade
SERGIO CORDEIRO DE ANDRADE
Gerente

RECEBIDO - ATE	
N.º	
Data	01.11.2007
Horas	16.45
Assin.	<i>[Assinatura]</i>

Reg. CET 11677-7
U.O. 1010 - ATE
Assistente de Administração

Mod. A-001

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo - SP
Fone PABX: 3120.9999
www.cetsp.com.br

Papel para informação rubricado como folha Nº 48 do

Processo Nº 2007-0.137/006-9

06.11.2007
Data

ANDRÉA MOREIRA BATISTA PAZINHO
Assistente de Administração
U.O. 1010 - ATE

CÓPIA

REFERÊNCIA: Memorando nº 133/2007 – ATL II de 24/04/2007
INTERESSADO: Ofício SGP.15 nº 0125/2007 de 20/04/2007 – Câmara Municipal de São Paulo - CMSP
ASSUNTO: **Projeto de Lei n.º 178/2005** de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que “destina percentual da receita do IPVA para alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação na cidade de São Paulo e dá outras providências. Substitutivo. Pedido de subsídios.

PR – Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação formulada pela Assessoria Jurídica do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV.AJ às folhas 32 verso, e da Assessoria Jurídica da SMT às folhas 33, encaminhamos parecer da Gerência de Educação de Trânsito – GED, de folhas 36 a 48.

Porti
06 NOV 2007
BENEDITO LUIZ COSTA
Assessor Técnico da Presidência

De Acordo,

ADAUTO
06 NOV 2007
ADAUTO MARTINEZ FILHO
Diretor de Operações

ATE
CMSP/RJA/EA

Companhia de Engenharia de Tráfego



folha nº -52- do fls. 65

Processo nº 178/05
Maria Teresa Affonso da Silva
Reg. 10.651

Papel para informação rubricado como folha Nº 49

Processo Nº 2007-0.137.1006-4

06.11.2007
Data

ANDRÉA MOREIRA RAIZINHO
Assistente de Administração
U.O. 1010 - ATE

CÓPIA

REFERÊNCIA: Memorando nº 133/2007 – ATL II de 24/04/2007
INTERESSADO: Ofício SGP.15 nº 0125/2007 de 20/04/2007 – Câmara Municipal de São Paulo - CMSP
ASSUNTO: **Projeto de Lei n.º 178/2005** de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que “destina percentual da receita do IPVA para alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação na cidade de São Paulo e dá outras providências. Substitutivo. Pedido de subsídios.

SMT/AJ – Senhor Assessor Jurídico, - 60.20.15.000

Restituímos o presente, com a manifestação retro que acolhemos na íntegra, para conhecimento e providências cabíveis.

06 NOV 2007

ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA
Presidente

RECEBEMOS

08/11/07

CÓD. 60 20 15.000

Vide

SMT

AMF/BLC/CMSP/RJBA/EA

07-Nov-2007 09:10:17 244-1/1

CET-PROTOCOLO

SMT/AJ

Dr. Carlos

8 - 08/11/07

Picardo Ferrari Nogueira
Vereador Municipal

Folha de Informação nº *50 52*

Do Processo Administrativo nº 2007-0.137.006-4 em *22/11/07* (a) *Rosa*

Rosângela Senter n.
AGPP - RF. 842.680.3.00
SMT-AJ

Interessado: Secretaria do Governo Municipal

Assunto: Projeto de Lei n. 178/05 e Substitutivo – Vereador Adilson Amadeu –
Projetos de Educação no Trânsito – Percentual da Receita do IPVA.

CÓPIA

SGM/ATL - CHEFIA
Sra. Assessora Especial,

Restituímos-lhe o presente, com as informações acerca dos projetos atualmente existentes no tocante à educação no trânsito.

São Paulo, 22 de novembro de 2007.


Carla Cristina B. de Mello
Assessoria Jurídica - SMT

S.G.M. - SÉ
22 NOV 2007
RECEBIDO HOJE

S.G.M.-A.T.L.
23 NOV 2007
RECEBIDO

P.12.12.07

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 55 (A)

Adelair T.M.M. Costa

Aux. Técnico de Educação-CL II
SME/

PROCESSO Nº : 2007-0.137.006-4
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 178/2005 DE AUTORIA DO VEREADOR
ADILSON AMADEU, QUE "DESTINA PERCENTUAL DA RECEITA DO
IPVA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA RME NA
CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
SUBSTITUTIVO. PEDIDO DE SUBSÍDIOS.

SME G
Senhora Assessora

CÓPIA

Na conformidade do solicitado às fls. 53 pela Sra. Assessora Especial do Gabinete do Prefeito, passamos as informações pertinentes.

Consoante à referência de fls. 29, que trata do "entendimento da Secretaria Municipal de Educação sobre a propositura ...", temos a observar que os Programas de Educação para o Trânsito desenvolvidos pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, por meio do Centro de Treinamento e Educação de Trânsito – CETET, vem ao encontro das necessidades desta Secretaria.

Há que se observar o cuidadoso trabalho desenvolvido pelo referido Centro de Treinamento, quanto ao zelo no atendimento da população alvo que constitui a rede municipal. Desse modo, verificamos que os Programas de Educação para o Trânsito visam atender a todas etapas de Educação Básica.

Neste sentido, oferece à faixa etária até 5 anos de idade, da educação infantil, o Programa denominado "Contador de Histórias – As aventuras de Zig". Contemplando a mesma faixa etária, o Teatro de Fantoches "Festa na Floresta", por meio de recursos lúdicos procura apresentar conceitos básicos sobre questões como, por exemplo, a travessia em vias públicas. Por meio de uma atividade experimental, a faixa etária compreendida entre 6 a 9 anos, alunos do Ciclo I do Ensino Fundamental participam do Espaço Vivencial de Trânsito Móvel – EVT. Nesta "vivência" são utilizados recursos ludo-pedagógicos condizentes com a população alvo, e com objetivos bem definidos.

Considerando que, no contexto da cidadania, a melhoria das relações no trânsito vem corroborar significativamente na qualidade da rotina do tráfego paulistano, o CETET oferece para os alunos do Ciclo II do Ensino Fundamental, o Espaço Vivencial de Trânsito Fixo – EVT, objetivando sistematizar situações da vida urbana relativas ao trânsito. Cabe, também, ressaltar

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 56 (A)

Adeleza T.M.M. Costa

Aux. Técnico de Educação - 4.º. II

SME

PROCESSO Nº : 2007-0.137.006-4

que a forma utilizada pelo Centro de Treinamento proporciona ao adolescente uma "vivência" excepcional.

Sendo assim, ponderamos que os Programas apresentados estão de acordo com expectativas desta Secretaria.

Para que Programas dessa natureza obtivessem da rede municipal a ressonância necessária para melhor aproveitamento dos conteúdos trabalhados foi assinado um "Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria Municipal de Transportes – SMT, por intermédio da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e a Secretaria Municipal de Educação – SME, para implantação e desenvolvimento do curso optativo "Fazendo Escola Educando para novos valores no Trânsito", a ser ministrado aos educadores da rede municipal de ensino.

O referido Termo de Cooperação SME/SMT/CET nº 003/2007, de 25/04/07, DOC 03/05/07, tem por objeto a implantação e o desenvolvimento do Curso Optativo "Fazendo Escola – Educando para Novos Valores no Trânsito", ministrado por profissionais da CET aos educadores da Rede Municipal de Ensino, na seguinte conformidade:

- Fazendo Escola – Educando para Novos Valores no Trânsito, aplicado à educação para o trânsito na Educação Infantil;
- Fazendo Escola – Educando para Novos Valores no Trânsito, aplicado à educação para o trânsito na Educação no Ensino Fundamental I;
- Fazendo Escola – Educando para Novos Valores no Trânsito, aplicado à educação para o trânsito na Educação no Ensino Fundamental II e para os Professores de Educação de Jovens e Adultos (Suplência) da cidade de São Paulo.

O Programa de Trabalho, integrado ao Termo de Cooperação, explicita os objetivos, o conteúdo, a metodologia, a carga horária, bem como outras orientações necessárias quando da realização de cursos dessa categoria.

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (publicação da Secretaria de Educação Fundamental – MEC) ao incorporar questões sociais no currículo escolar, por meio dos Temas Transversais, pode-se priorizar e contextualizar temas que estejam em consonância com as diferentes realidades locais e regionais. Neste sentido, os denominados Temas Locais, parte dos Temas Transversais, pretendem contemplar os assuntos de interesse específico de uma determinada realidade, definidos no âmbito do Estado, do Município ou da escola.

Nessa esteira, a "Educação para o Trânsito" se encontra entre os Temas Transversais como uma das opções da rede municipal de ensino.

Cumprе observar que a formação continuada proposta por meio do curso "Fazendo Escola – Educando para Novos Valores no Trânsito" vem consolidar um trabalho iniciado com os alunos, cuja implementação exige um domínio maior dos conteúdos, por parte dos educadores.

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 57 (A)

PROCESSO Nº : 2007-0.137.006-4

Adelberto Costa
Aux. Técnico de Educação - CL II
EPM/1

Em face dessas ponderações, podemos constatar que a Secretaria julga bastantes as atividades exercidas pelo Centro de Treinamento da Companhia de Engenharia de Tráfego.

Mais ainda, reforça esta argumentação quando nos deparamos com uma das cláusulas do Termo de Cooperação que define que não haverá ônus para a SME no que concerne ao cumprimento do citado Termo.

Em decorrência do que foi exposto, entendemos que não cabe a Secretaria de Educação entrar no mérito dos "recursos especificamente para educação no trânsito ..."

Por oportuno, nos reportamos a Lei Orgânica do Município, em seu art. 37 § 2º, inciso IV, ao determinar que "São da iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

IV – organização administrativa e matéria orçamentária".

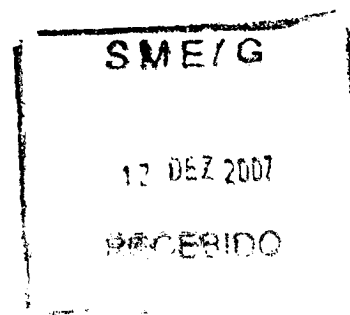
Nessa linha, observamos o descompasso entre as disposições contidas na propositura apresentada sob forma de Substitutivo e a legislação vigente.

Não obstante os meritórios propósitos que certamente nortearam o autor da medida, o PL nº 178/05 não detém condições de prosperar, razão pela qual somos pelo veto total.

S. P. 12/12/07

Anna Maria V. Meirelles
Anna Maria Vasconcellos Meirelles
Assistência Técnica
SME

AMVM/at



do processo nº 2007-0.137.006-4

Folha de Informação nº 58
Cargo: Secretário
RF 075.607.200
em 17/12/2007

CÓPIA

Assunto

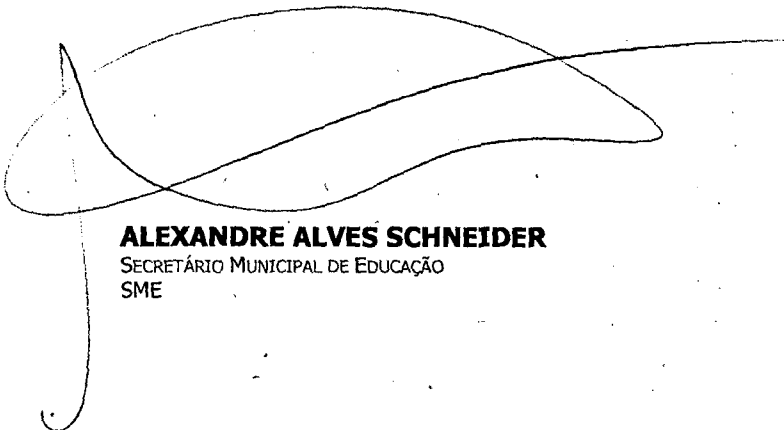
CMSP – Projeto de Lei nº 178/05, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que destina percentual da receita do IPVA que o Município recebe do Estado a projetos de educação no trânsito para alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação. Substitutivo. Pedido de subsídios.

SGM/ATL- Chefia

Senhora Assessora

Em atenção à solicitação formulada referente ao Projeto de Lei nº 178/05, e tendo em vista as conclusões alcançadas pela Assessoria Técnica (fls. 55 a 57), que refletem a posição desta Pasta, retorno o presente com a manifestação de veto total do PL em questão.

17 de dezembro de 2007


ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME

S.G.M. - SE
26 DEZ 2007
RECEBIDO HOJE

S.G.M.-A.T.L.
26 DEZ 2007
RECEBIDO

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 12/01/2009.

M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
70522 97
Proc. encerrado com _____ fls.
Arquivado em 20/01/09
O Func.º *Lucas M.M. Soto*

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

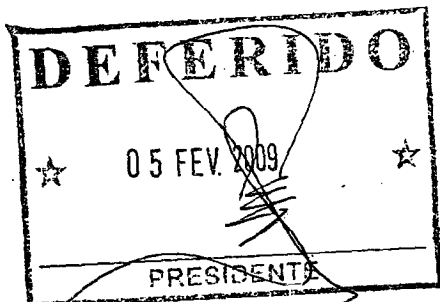
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 5862 13 FEV 2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



Câmara Municipal de São Paulo

Liderança do PTB

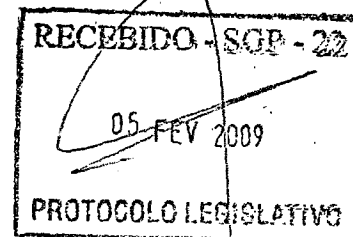
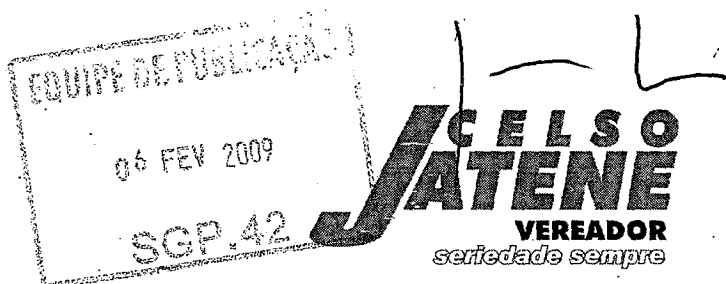


Folha nº 58
Proc. 01-128 12005
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

REQUERIMENTO

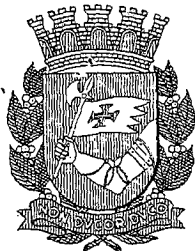
13 - RDS
13- 00050/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que os seguintes projetos em listagem anexa, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, sejam desarquivados e voltem ao tramite normal.



Seriedade Sempre

Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4505 - Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 59
Proc. 01.118 12005
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

REQUERIMENTO

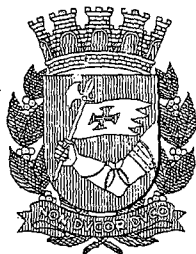
São Paulo, 04 de fevereiro de 2009.

Requeiro, ao Exmo. Sr. Líder da Bancada do PTB – Nobre Vereador **Celso Jatene**, pela sequência descrita a seguir, projetos que por motivo de termino de legislatura foram arquivados, para as providências de praxe no sentido de dar seu devido prosseguimento.

Projetos de Leis

55/2005
56/2005
61/2005
73/2005
144/2005
178/2005
397/2005
465/2005
467/2005
591/2005
612/2005
613/2005
679/2005
712/2005
745/2005
746/2005
752/2005
780/2005

3/2006
20/2006
21/2006
40/2006
133/2006
178/2006



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 60

Proc. 01-178-12025

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro

Técnico Administrativo

RF 11060

223/2006

229/2006

310/2006

311/2006

312/2006

387/2006

388/2006

506/2006

532/2006

637/2006

128/2007

191/2007

230/2007

231/2007

293/2007

389/2007

488/2007

526/2007

546/2007

600/2007

736/2007

781/2007

19/2008

26/2008

32/2008

39/2008

53/2008

56/2008

118/2008

134/2008

152/2008

153/2008

288/2008

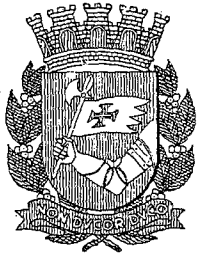
307/2008

308/2008

367/2008

377/2008

386/2008



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 61
Proc. 01-178/12005
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

420/2008

421/2008

444/2008

472/2008

473/2008

532/2008

669/2008

PR 36/2005

Atenciosamente,

ADILSON AMADEU

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 62

do processo nº 01-178 de 2005 13 FEV 2009 (a)

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

12 / 02 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 50 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

13 FEV 2009
SGP.33 em, de de 200.....

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de *Finanças e Orçamento*
03 / 03 / 09
Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

04, 03, 09 às 15h 00

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Florianópolis	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.	
Em:	5, 3, 2009
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue — juntado — em data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 63

Em 11, 05, 09

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00232/2009

Folha nº 63 do proc. nº 01.178 de 2003

André Marcon
RF 11264

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa destinar percentual da receita do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no trânsito voltados aos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação na Cidade de São Paulo.

Os referidos projetos serão executados por entidades sem fins lucrativos e especializadas na atividade do trânsito, com supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

A douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer favorável, apresentando substitutivo para definir percentual de 5% (cinco por cento) da receita do IPVA para a finalidade almejada, conforme requerimento do nobre Autor.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/05/09

Adilson
Amadeu

Floriane Pesaro
Relator

Waldil
Mutan

Aurelio
Miguel

Roberto
Tripoli

Donato

Gilson
Barreto

Arselino
Tatto

17 - RELCOM
17- 00244/2009

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15, 05, 09
pagina 123 coluna 02
Conferido: *[Assinatura]*

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-21
São Paulo, 15/05/09
[Assinatura]

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO SGP-21
Em 18/05/09
às *[Assinatura]* horas.
[Assinatura]
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 61580